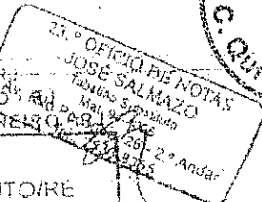
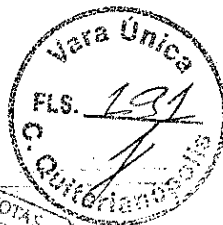




GUIDO MACIEL - TABELIAO
ARY SUCENA FILHO - SUBSTITUTO

MATRIZ: AV. NILO REÇANHA, 26 - 3º ANDAR - RIO DE JANEIRO - RJ
SUCURSAL TIJUCA: RUA SANTA SÓFIA, 40 - LOJA A - RIO DE JANEIRO - RJ
SUCURSAL JACAREPAGUÁ: EST. DOS BANDEIRANTES, 209 LOJA C - RIO DE JANEIRO - RJ



ATO Nº 101
LIVRO Nº 8637
FOLHA Nº 116

PROCURAÇÃO bastante que faz, BRADESCO AUTO/RE
COMPANHIA DE SEGUROS, na forma abaixo

dijuriodejaneiro-bautoromatrizpublico2007(1)

S A I B A M quantos esta virem que no ano de dois mil e sete (2007), aos vinte e quatro (24) dias do mês de abril, nesta cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Barão de Itapagipe, nº 225, Rio Comprido, onde a chamado vim e perante mim, MARIA TERESA A. DE ALMEIDA, Escrevente Autorizada, CFP nº 55177/117-RJ, compareceu como OUTORGANTE - BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS, com sede na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, à Rua Barão de Itapagipe nº 225 - Rio Comprido, inscrita no CNPJ sob o nº 92.682.038/0001-00, nesta ato representada por seu Diretor Geral de Auto e Ramos Elementares: RICARDO SAAD AFFONSO, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/RJ nº 04.388.031-9, expedida em 12.05.77, inscrito no C.P.F. sob o nº 631.032.827-87, e seu Diretor Gerente: CARLOS EDUARDO CORRÊA DO LAGO, brasileiro, casado, engenheiro, portador da OAB/RJ nº 61-1-05637-7, expedida em 14/07/1988, inscrito no C.P.F. sob o nº 664.290.307-25, ambos residentes e domiciliados na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, com endereço comercial à Rua Barão de Itapagipe nº 225 - Rio Comprido; por mim identificados, conforme documentos mencionados, do que dou fé e perante mim, pela OUTORGANTE, por seus representantes legais, me foi dito que por este público instrumento nomela e constitui seus bastantes procuradores os advogados: 1) IVAN LUIZ GONTIJO JUNIOR, casado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 44.902 e no C.P.F. nº 770.625.397-87; 2) MARIA CECILIA DE LIMA AULIO, divorciada, inscrita na OAB/SP nº 75.446 e no C.P.F. nº 060.970.898-38; 3) MURILO AZAMBUJA RIBEIRO, casado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 42.876 e no C.P.F. sob o nº 315.486.957-34; 4) MARCO AURÉLIO SAMPAIO SÉRGIO, casado, inscrito na OAB/SP sob o nº 71.989 e no C.P.F. nº 540.829.517-68; 5) MARCO AURÉLIO MACHADO RODRIGUES, casado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 28.902 e no C.P.F. nº 105.992.907-49; 6) CLÁUDIA HECK MACHADO OLIVEIRA, casada, inscrita na OAB/SP sob o nº 118.080 e no C.P.F. nº 533.731.700-87; 7) ANDRÉ LUIS RHEIN DA SILVA CORDEIRO, casado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 64.389 e no C.P.F. nº 741.706.097-68; 8) JANAÍNA ALEXANDRE NUNES, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº 181.570-8 e no C.P.F. nº 018.653.177-05; 9) MANUELA LEITE CARDOSO, solteira, inscrita na OAB/RJ sob o nº 018.653.177-05; 10) MANUELA LEITE CARDOSO, solteira, inscrita na OAB/RJ sob o nº 018.653.177-05; 11) HELOISA MONTEIRO DE PAULA DIAS, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº 103.408 e no C.P.F. nº 103.493.348-54; 12) RENATO DELEUSE VENNA, casado, inscrito na OAB/SP sob o nº 94.463 e no C.P.F. nº 080.269.188-94; 13) CESAR AUGUSTO CASSONI, casado, inscrito na OAB/SP sob o nº 67.325 e no C.P.F. nº 012.197.558-42; 14) ARMINDA MACIEL ALBARELLI, solteira, inscrita na OAB/RJ sob o nº 58.059 e no C.P.F. nº 754.806.467-53; 15) HERNANI DIAS TORRES, casado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 48.799 e no C.P.F. nº 600.476.587-20; 16) MARCIA DE ABREU SILVA BONATTO, casada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 65.108 e no C.P.F. nº 486.913.487-04; 17) ROSEMARY ROSA DE ALMEIDA PÉBA, solteira, inscrita na OAB/RJ sob o nº 58.627 e no C.P.F. nº 751.656.517-20; 18) ROSÂNGELA DE SOUZA FERREIRA, solteira, inscrita na OAB/RJ sob o nº 63.467 e no C.P.F. nº 613.582.707-69; 19) JOÃO BATISTA DA SILVA, casado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 65.643 e no C.P.F. nº 336.906.377-20; 20) JORGE LUIZ COSTA SOARES, divorciado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 76.835 e no C.P.F. nº 000.290.027-02; 21) SUZANA DA SILVA BASTOS, solteira, inscrita na OAB/RJ sob o nº 78.200 e no C.P.F. nº 694.556.467-87; 22) ALEXANDER RODRIGO DA SILVA VIEIRA, casado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 82.806 e no C.P.F. nº 020.457.747-08; 23) VITOR AUGUSTO DE SOUZA BAPTISTA, casado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 56.214 e no C.P.F. nº 766.462.207-78; 24) DANIELLY CHRISTINE GOMES CALDAS, solteira, inscrita na OAB/RJ sob o nº 101.519 e no C.P.F. nº 503.803.017-11; 25) ROGERIO DE SÁ FERREIRA, solteiro, inscrito na OAB/RJ sob o nº 65.925 e no C.P.F. nº 403.794.887-00; 26) JOSÉ HENRIQUE FERNANDES DO AMARAL, solteiro, inscrito na OAB/RJ sob o nº 95.827 e no C.P.F. nº 032.938.037-09; 27) ANTONIO LUIZ PEREIRA TEIXEIRA, casado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 63.906 e no C.P.F. nº 742.077.177-48; 28) VANESSA MOTTA RUST, solteira, inscrita na OAB/RJ sob o nº 74.954 e no C.P.F. nº 013.500.167-64; 29) MARIÂNGELA DE MENEZES NUNES VIEIRA DE SOUSA, casada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 73.441 e no C.P.F. nº 773.514.937-00; 30) ERIKA GRESS DE SOUZA NICOLAY, casada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 86.374 e no C.P.F. nº

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

23º OFÍCIO DE NOTAS

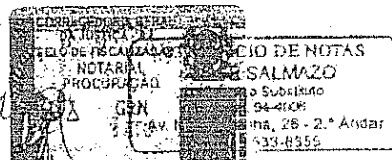
CM

GUIDO MACIEL - TABELIÃO

SUCURSAL TIJUCA: RUA SANTA SOFIA, 40 - LOJA A - RIO DE JANEIRO - RJ

SUCURSAL JACAREPAQUÁ: EST. DOS BANDEIRANTES, 209 LOJA C - RIO DE JANEIRO - RJ

960.449.267-53; 30) RALPH GOMES DOS SANTOS, solteiro, inscrito na OAB/RJ sob o n.º 107.261 e no C.P.F. n.º 035.746.317-12; 31) SHEILA RIBEIRO MONTEIRO, casada, inscrita na OAB/RJ sob o n.º 103.042 e no C.P.F. 075.570.737-03; 32) ANA ROSA VIANA LOPES, casada, inscrita na OAB/RJ sob o n.º 127.712 e no C.P.F. n.º 966.558.017-53; 33) JÚLIA AGUIAR E SILVA, solteira, inscrita na OAB/SP sob o n.º 14.065 e no C.P.F. n.º 004.605.949-07; 34) ANTONIO TADEU NOVAES CERQUEIRA, casado, inscrito na OAB/RJ sob o n.º 38.143 e no C.P.F. n.º 375.831.317-15; 35) IVAN SANTOS LEAL FILHO, casado, inscrito na OAB/RJ sob o n.º 95.791 e no C.P.F. n.º 025.877.027-98; 36) RODRIGO FARAH GOULART, solteiro, inscrito na OAB/RJ sob o n.º 103.462 e no C.P.F. n.º 071.294.337-44; 37) CRISTIANE MARTINS DA SILVA, solteira, inscrita na OAB/RJ sob o n.º 113.073 e no C.P.F. n.º 516.289.687-13; 38) SIMONE GONÇALVES BITTENCOURT, solteira, inscrita na OAB/RJ sob o n.º 134.799 e no C.P.F. n.º 087.832.757-62; 39) RODRIGO BARROS MEIRELES, solteiro, inscrito na OAB/RJ sob o n.º 128.112 e no C.P.F. 081.279.367-66; 40) ANA PAULA DE SOUZA SILVA, solteira, inscrita na OAB/RJ sob o n.º 126.857 e no C.P.F. n.º 080.669.317-78; 41) CAROLINE STAVIS DE CASTRO, divorciada, inscrita na OAB/RJ sob o n.º 32.435 e no C.P.F. n.º 022.104.619-44; 42) CINTIA MARIA FRUTUOSO RAFAEL DA SILVA, solteira, inscrita na OAB/RJ sob o n.º 123.805 e no C.P.F. n.º 084.336.857-55; 43) LILIANE TEIXEIRA DE ALMEIDA, solteira, inscrita na OAB/RJ sob o n.º 82.704 e no C.P.F. n.º 000.440.377-08, todos com escritório na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, à Rua Barão de Itapagipe n.º 234, Rio Comprido, aos quais concedo, em conjunto ou separadamente, os poderes "Ad Judicia" para o foro em geral, em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor e variar de ações, contestar, postular o que necessário for em defesa dos direitos da OUTORGANTE, podendo representá-la em audiência de conciliação, instrução e julgamento para os efeitos dos artigos 447 e 448 do Código do Processo Civil, podendo transigir e acordar em juízo ou fora dele, desistir, receber e dar quitação, receber citações iniciais e notificações, bem como representar e requerer perante quaisquer repartições públicas, autarquias e empresas públicas, federais, estaduais e municipais, inclusive perante a Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, IRB - Brasil Resseguros S.A. e Banco Central do Brasil, podendo ainda, qualquer um entre os onze primeiros nomeados acima, representar a OUTORGANTE em processos licitatórios praticando todos os atos necessários, inclusive solicitar e prestar esclarecimentos, assinar atas, cartas de credenciamento, documentos pertinentes, assinar contratos e documentos de seguro bem como declarações que venham a ser exigidas pelos licitantes, interpor impugnações, recursos e desistir dos mesmos, firmar compromissos, celebrar acordos e transações extrajudiciais, assinar termos de penhora, bem como substabelecer, e ainda, em conjunto de dois entre os onze primeiros, ficam também concedidos os poderes para nomear preposto para ações de qualquer natureza, lavrada sob minuta. Certifico que pelo presente são devidas custas no valor de R\$ 13,88 a que se refere a Tabela VII, n.º 2, letra "b"; R\$ 2,62 a que se refere a Tabela Item 9, R\$ 3,29 a que se refere a Lei 3.217/99; R\$ 7,82 a que se refere a Mutua dos Magistrados ACOTERJ; R\$ 0,82 a que se refere ao FUNPERJ; R\$ 0,82 a que se refere ao FUNPERJ e R\$ 12,68 a que se refere a certidões Assim o disse do que dou fé e ine pediu lhe lavrasse a presente que lhe li em voz alta, aceita e assina, declarando dispensar o comparecimento de testemunhas, tal como faculta a legislação vigente. Eu, (MARIA TERESA A. DE ALMEIDA), Escrevente Autorizada, CTPS n.º 55177/117 RJ, lavrei, li e encerrei o presente ato, colhendo as assinaturas. (ass.) REP. DA OUTORGANTE - RICARDO SAAD AFFONSO// REP. DA OUTORGANTE - CARLOS EDUARDO CORRÊA DO LAGO. E X T R A I D A NA MESMA DATA Eu, José Maria Teresa A. de Almeida, a digitei e conferi. E eu, Salmazo, Tabelião Substituto, a subscrevo e assino em público e raso.



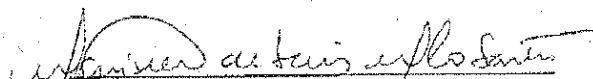
NT166008



SUBSTABELECIMENTO

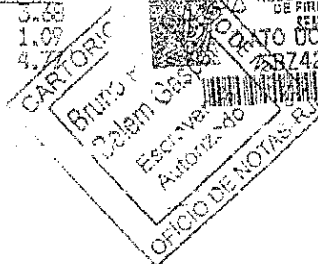
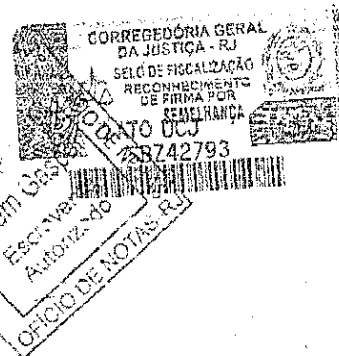
Na qualidade de procuradores da **BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS**, doravante denominada Outorgante, conforme instrumento de mandado anexo, substabelecemos, com reservas de iguais, na pessoa dos Drs. **JOÃO ALVES BARBOSA FILHO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PE n.º 4.246, **HENRIQUE ALBERTO FARIA MOTTA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ n.º 113.815, **FABIO JOAO DA SILVA SOITO**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RJ n.º 114.089, com escritório na Rua São José, 90, grupos 810/812, Centro, Rio de Janeiro - RJ, tel.: (21) 3265-5600, os poderes que me foram conferidos para a plena defesa dos interesses da Outorgante nas ações que têm por objeto o Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre – DPVAT.

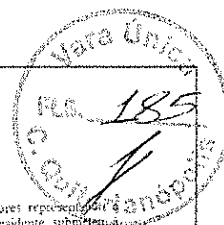
Rio de Janeiro, 15 de abril de 2009


Maristella de Farias Melo Santos

179 OFÍCIO DE NOTAS - Tabelião Carlos Alberto Figueira
Rua do Carmo, 63 - Centro - Rio de Janeiro. 2107-9800. Reconheço
por semelhança a firma de: MARISTELLA DE FARIAS MELO SANTOS
Cod: 18046E51B8AD

Rio de Janeiro, 16 de Abril de 2009. Conf. por:
Em testemunho da verdade. Serventia : 3.68
30% TABELAS : 1.09
Bruno Rodrigo Helen Baspar - Autorizado Total : 4.77





Seguradora S.A. subscreeveu 173.339 ações, no valor de R\$ 173.339,00 (cento e setenta e cinco mil e quinhentos e trinta e nove reais), representando 1,17026% do capital da companhia; Javira Nordeste Seguros S.A. subscreeveu 142.124 ações, no valor de R\$ 143.124,00 (cento e quarenta e três mil e cento e vinte e quatro reais), representando 0,95416% do capital da companhia; Mapfre Vera Cruz Seguradora S.A. subscreeveu 776.058 ações, no valor de R\$ 376.058,00 (trezentos e setenta e sete mil e oitenta e oito reais), representando 2,50723% do capital da companhia; Marcos Mapfre Riscos Especiais Seguradora S.A. subscreeveu 169.785 ações, no valor de R\$ 160.785,00 (cento e sessenta mil e setecentos e oitenta e cinco reais), representando 1,07195% do capital da companhia; Biarritima Seguros S.A. subscreeveu 228.933 ações, no valor de R\$ 228.933,00 (duzentos e vinte e oito mil e novecentos e trinta e três reais), representando 1,52622% do capital da companhia; MBM Seguradora S.A. subscreeveu 147.495 ações, no valor de R\$ 147.495,00 (cento e quarenta e sete mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais), representando 0,98323% do capital da companhia; Minas Brasil Seguradora Vida e Previdência S.A. subscreeveu 149.031 ações, no valor de R\$ 149.031,00 (cento e quarenta e nove mil e trinta e um reais), representando 0,99354% do capital da companhia; Mitsui Sumitomo Seguros S.A. subscreeveu 191.924 ações, no valor de R\$ 191.924,00 (cento e noventa e um mil e novecentos e vinte e quatro reais), representando 1,27949% do capital da companhia; Mungeval S.A. Seguros e Previdência subscreeveu 164.870 ações, no valor de R\$ 164.870,00 (cento e sessenta e quatro mil e oitocentos e setenta e oito reais), representando 1,09913% do capital da companhia; Nobre Seguradora do Brasil S.A. subscreeveu 152.900 ações, no valor de R\$ 152.900,00 (cento e cinquenta e dois mil e novecentos e sessenta e dois reais), representando 1,01933% do capital da companhia; Parana Cia. De Seguros subscreeveu 430.373 ações, no valor de R\$ 430.373,00 (quatrocentos e trinta mil e trezentos e setenta e três reais), representando 2,86915% do capital da companhia; Porto Seguro Cia. de Seguros Gerais subscreeveu 868.788 ações, no valor de R\$ 868.788,00 (oitocentos e sessenta e oito mil e setecentos e oitenta e oito reais), representando 5,79192% do capital da companhia; Porto Seguro Vida e Previdência S.A. subscreeveu 236.235 ações, no valor de R\$ 236.235,00 (duzentos e trinta e seis mil e duzentos e trinta e cinco reais), representando 1,57490% do capital da companhia; PQ Seguros S.A. subscreeveu 153.747 ações, no valor de R\$ 153.747,00 (cento e cinquenta e três mil e setecentos e oitenta e sete reais), representando 1,02498% do capital da companhia; Provima Previdência Privada e Seguradora S.A. subscreeveu 147.681 ações, no valor de R\$ 147.681,00 (cento e quarenta e sete mil e seiscentos e oitenta e um reais), representando 0,98454% do capital da companhia; Sufisa Vida e Previdência S.A. subscreeveu 252.681 ações, no valor de R\$ 252.681,00 (duzentos e cinquenta e dois mil e seiscentos e oitenta e um reais), representando 1,68454% do capital da companhia; Santander Seguros S.A. subscreeveu 202.867 ações, no valor de R\$ 202.867,00 (duzentos e dois mil e oitocentos e sessenta e sete reais), representando 1,33961% do capital da companhia; Sinat Previdência Cia. de Seguros subscreeveu 146.532 ações, no valor de R\$ 146.532,00 (cento e quarenta e seis mil e quinhentos e trinta e dois reais), representando 0,97688% do capital da companhia; Tokio Marine Seguradora S.A. subscreeveu 436.134 ações, no valor de R\$ 436.134,00 (quatrocentos e trinta e seis mil e cento e trinta e quatro reais), representando 2,90766% do capital da companhia; Tokio Marine Brasil Seguradora S.A. subscreeveu 221.858 ações, no valor de R\$ 221.858,00 (duzentos e vinte e um mil e oitocentos e cinquenta e oito reais), representando 1,47504% do capital da companhia.

constituição da companhia foi aprovada pela unanimidade dos subscritores representando a totalidade do seu capital social. Prosseguindo aos trabalhos, o Sr. Presidente submeteu à apreciação o Projeto de Estatuto, cujo texto foi lido e aprovado pela unanimidade de votos dos presentes, nos termos transcritos a abaixo. O Presidente, então, declarou constituída a companhia, que passará a operar em 1º de janeiro de 2009, desde que assim autorizada pela SUSEP.

SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

**ESTATUTO SOCIAL
CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO**

Artigo 1º - A SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. ("Companhia") é uma sociedade por ações, de capital fechado, que se rege por este Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2º - A Companhia tem por objeto operar nos ramos de seguros de danos e de pessoas, podendo participar de consórcios como líder, como previsto na regulamentação do Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP.

Artigo 3º - A Companhia tem sede na cidade de Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Senador Dantas nº 74, 5º andar, podendo criar, modificar e encerrar, mediante assentada da Diretoria, filiais, agências, sucursais, escritórios e representações em qualquer localidade do País.

Artigo 4º - A Companhia tem prazo indeterminado de duração.

CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5º - O capital social é de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), totalmente subscrito e integralizado, sendo dividido em 15.000.000 (quinze milhões) de ações ordinárias, nominativas escriturais, sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro - Cada ação ordinária confere a seu titular direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Artigo 6º - Respeitados as disposições legais aplicáveis, a Companhia poderá efetuar resgate total ou parcial de ações de qualquer espécie ou classe na aquisição para usá-las em Tesouraria, pelo valor patrimonial da ação do último balanço auditado, cabendo ao Conselho de Administração fixar as demais características da operação.

CAPÍTULO III - ASSEMBLEIA GERAL

ARTIGO 7º - A Assembleia Geral tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Companhia e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento, sempre por maioria absoluta de votos, excetuando-se os casos expressos em lei.

ARTIGO 8º - A Assembleia Geral reúne-se ordinariamente, dentro dos 3 (três) primeiros meses após o encerramento do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem.

Parágrafo Primeiro - A Assembleia Geral será convocada na forma de lei, independentemente das formalidades de convocação, também será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas.

Parágrafo Segundo - A mesa da Assembleia Geral será presidida por um acionista, diretor ou não, escolhido dentre os presentes por aclamação para dirigir os trabalhos, o qual poderá nomear até 2 (dois) secretários, que poderão ser acionistas ou não, para assessorá-lo a dirigir os trabalhos, manter a ordem, responder, ler e encerrar as reuniões e redigir a ata, o que foi deliberado, produzindo a competente ata.

Parágrafo Terceiro - Os representantes legais e os procuradores constituídos, para que possam comparecer às Assembleias, deverão fazer a entrega dos respectivos instrumentos de representação ou mandato na sede da Companhia, até 48 (quarenta e oito) horas antes da reunião a acontecer.

Parágrafo Quarto - Ressalvadas as exceções previstas em lei, a Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 1/4 (um quarto) do capital social com direito a voto, e em segunda convocação instalar-se-á com qualquer número.

Parágrafo Quinto - As decisões da Assembleia Geral serão formalizadas através de ata que deverá conter a transcrição das deliberações tomadas. Da ata tirar-se-ão certidões ou cópias autenticadas para os fins legais.

Parágrafo Sexto - Somente será aprovada a modificação do objeto social da Companhia com a aprovação de 2/3 (dois terços) das ações ordinárias.

CAPÍTULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

ARTIGO 9º - A Companhia terá um Conselho de Administração e uma Diretoria Executiva.

Parágrafo Primeiro - Os Conselheiros e os Diretores serão investidos, após a aprovação de sua eleição pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, em seus cargos mediante assinatura do termo de posse no Livro de Atas do Conselho de Administração ou da Diretoria Executiva, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - O prazo de gestão dos Conselheiros e dos Diretores estender-se-á até a investidura dos respectivos sucessores.

Parágrafo Terceiro - As atas das reuniões do Conselho de Administração e da Diretoria

[Assinatura]

Executiva serão lavradas em livro próprio e serão assinadas pelos Conselheiros e pelos Diretores presentes, conforme o caso.

Parágrafo Quarto - Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva ficarão dispensados de prestar contas como gerentes de sua gestão.

Parágrafo Quinto - Caberá à Assembleia Geral fixar o subsídio global da remuneração dos Administradores, a qual será distribuída e destinada conforme deliberação do Conselho de Administração.

CAPÍTULO V - DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 10º - A Companhia será administrada por um Conselho de Administração, composto por, no máximo, 9 (nove) membros e, no máximo, 15 (quinze) membros, e igual número de suplentes, todos acionistas, residentes no País ou não, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, e com mandato de 1 (um) ano, prorrogável e renovável.

Parágrafo Primeiro - Os membros do Conselho de Administração terão as seguintes denominações: Conselheiro Presidente, Conselheiro Vice-Presidente e demais conselheiros sem designação específica.

Parágrafo Segundo - O membro do Conselho de Administração, que tiver ou representar interesse conflitante com a Companhia, não poderá ter acesso a informações nem participar o exercer o direito de voto nas deliberações do Conselho de Administração que configurem tal impedimento. Poderá, todavia, ser substituído por seu suplente, desde que este não esteja igualmente impedido.

Parágrafo Terceiro - O primeiro mandato dos membros do Conselho de Administração poderá ser superior a 1 (um) ano, se estendendo até a Assembleia Geral Ordinária que se realizar em 2009, referente ao exercício de 2008.

ARTIGO 11º - Eleito pela Assembleia Geral o Conselho de Administração, caberá a este a eleição do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho, por maioria de votos. O Vice-Presidente substituirá o Presidente nas suas ausências e impedimentos temporários.

ARTIGO 12º - Na hipótese de ausência e impedimentos temporários de membro do Conselho de Administração, caberá ao seu suplente substituí-lo e, no caso de ausência de cargo do Conselho de Administração, o conselheiro ausente será substituído por seu suplente até que seja eleito novo membro e seu respectivo suplente pela primeira Assembleia Geral.

ARTIGO 13º - Todas as deliberações do Conselho de Administração, feitas nas competentes reuniões e devidamente lavradas em ata, serão tomadas pela maioria de votos dos presentes.

Parágrafo Primeiro - O Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração terão direito a voto, cabendo, ainda, ao Presidente em exercício, na hipótese de empate nas deliberações, o voto de desempate.

[Assinatura]

Parágrafo Segundo - Para que as reuniões do Conselho de Administração possam se instalar e validamente deliberar será necessário a presença da maioria de seus membros em exercício (titulares ou suplentes), desde que a reunião tenha sido regularmente convocada.

Parágrafo Terceiro - Caberá ao Presidente do Conselho de Administração presidir as reuniões do referido Conselho de Administração, e escolher o secretário da reunião, que poderá não ser membro do Conselho de Administração.

ARTIGO 14 - O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente, 1 (uma) vez por mês e extraordinariamente, quando necessário, mediante convocação de seu Presidente ou, conjuntamente, por 3 (três) de seus membros.

Parágrafo Primeiro - Os membros da Diretoria Executiva participam das reuniões do Conselho de Administração, quando convocados pelo Presidente do Conselho de Administração a pedido de qualquer de seus membros, para esclarecer sobre quaisquer assuntos de interesse da Companhia.

Parágrafo Segundo - As reuniões do Conselho de Administração deverão ser convocadas, por escrito, mediante carta, telegrama ou e-mail a cada um dos seus membros, e dos membros da Diretoria Executiva quando for o caso, com o (cinco) dias úteis de antecedência da data de sua realização. O local de realização das reuniões do Conselho de Administração deverá constar do competente anúncio de convocação, juntamente com o horário, a data de realização e a ordem do dia.

Parágrafo Terceiro - Independentemente das formalidades relativas à convocação, considerará-se regular a reunião a que comparecerem todos os membros titulares do Conselho de Administração ou seus suplentes, expressamente autorizados pelos respectivos titulares.

ARTIGO 15 - Compete ao Conselho de Administração, além das atribuições que lhe são conferidas por lei:

- convocar as Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias;
- fixar a orientação geral dos negócios da Companhia e aprovar as diretrizes políticas empresariais e objetivos básicos para todos os ramos principais da atuação da Companhia, bem como a sua política de investimentos financeiros;
- aprovar o orçamento anual, o plurianual e o planejamento estratégico da Companhia;
- eleger e destituir os Diretores da Companhia e fixar-lhes as atribuições através de um Regulamento da Diretoria Executiva, bem como velar, dentro do limite global da remuneração fixada pela Assembleia Geral, os honorários mensais de cada um dos membros da Administração da Companhia;
- eleger, destituir e fixar a remuneração dos membros do Comitê de Auditoria da Companhia;
- fiscalizar a gestão dos Diretores, podendo examinar a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia e solicitar informações sobre quaisquer atos celebrados ou em vias de celebração.

Página 17 de 31

pelo Diretoria Executiva;

a) manifestar-se, previamente, sobre o relatório da Administração, as contas da Diretoria Executiva, os demonstrativos financeiros do exercício e os resultados de balanços mensais;

b) por proposta da Diretoria Executiva, deliberar sobre a declaração de dividendos à conta de lucros apurados em balanços semestrais e submeter à Assembleia Geral a proposta da destinação do lucro líquido do exercício;

c) autorizar a celebração de qualquer operação ou negócio relevante (contratos, acordos, alianças estratégicas, parcerias, contratos de marketing, etc.), bem como contratos financeiros, de aquisição, de venda, de constituição de fundo real e de locação cujo valor exceda o limite de alçada da Diretoria Executiva estabelecido pelo próprio Conselho de Administração;

d) autorizar a concessão de qualquer garantia, pela Companhia, qualquer que seja o montante, vedada a concessão de garantias para negócios estranhos aos interesses sociais;

e) a aprovação de qualquer transação para pôr término a litígio de valor superior ao limite de alçada da Diretoria Executiva estabelecido pelo próprio Conselho de Administração;

f) estabelecer, por proposta da Diretoria Executiva, critérios gerais de remuneração e a política de benefícios, direitos e indultos, do quadro de funcionários;

g) decidir sobre a aquisição das próprias ações da companhia para cancelamento ou permanência em tesouraria e, neste último caso, deliberar sobre a sua eventual alienação, observadas as disposições legais aplicáveis;

h) nomear e destituir os auditores independentes da Companhia, analisando e homologando os resultados de seus trabalhos;

i) contribuir para o desenvolvimento de modelos, metodologias e processos de gestão, recomendando à Diretoria Executiva o alinhamento da companhia às melhores práticas, visando como agente de modernização;

j) analisar e aprovar as propostas para novos investimentos em equipamentos, os compromissos de parcerias e associações e os assuntos com colaboradores;

k) definir diretrizes para o planejamento estratégico;

l) aprovar dotações orçamentárias para cada área e projetos, avaliando e aprovando os resultados e sendo diligentes e seus ajustes;

m) manter-se devidamente atualizado sobre os riscos dos negócios;

n) aprovar a contratação de serviços de regulação e de liberação de sinistros;

o) aprovar e fazer cumprir o Código de Ética da Companhia e

p) resolver sobre os casos omissos no Estatuto Social e exercer outras atribuições que a lei ou este Estatuto não confiam a outro órgão da Companhia.

Página 18 de 31

ARTIGO 16 - São atribuições específicas do Presidente do Conselho de Administração:

- fixar as datas para as reuniões ordinárias e convocar as reuniões extraordinárias do Conselho;
- presidir as reuniões e supervisionar os serviços administrativos do Conselho;
- dar o voto de qualidade em caso de empate, além do seu próprio voto;
- zelar pela preservação do estatuto social, e pelo cumprimento das atribuições que cabem ao Conselho de Administração;

Parágrafo Único - Incumbe ao Vice-Presidente do Conselho de Administração substituir o Presidente durante as suas ausências ou impedimentos.

CAPÍTULO VI - DO COMITÊ DE AUDITORIA

ARTIGO 17 - A Companhia terá um Comitê de Auditoria.

ARTIGO 18 - O Comitê de Auditoria será composto por 3 (três) membros e a regerá, em todos os seus aspectos, pelo previsto na legislação do Conselho Nacional de Seguros Privados e da Superintendência de Seguros Privados.

Parágrafo Único - Os membros do Comitê de Auditoria serão eleitos e destituídos pelo Conselho de Administração, com mandato de até 1 (um) ano, sendo permitida uma reeleição, e receberão, a título de remuneração o estabelecido pelo Conselho de Administração.

CAPÍTULO VI - DIRETORIA EXECUTIVA

Artigo 19 - A Diretoria Executiva é o órgão de representação da Companhia, a quem compete praticar todos os atos de gestão dos negócios sociais e será composta pelo Diretor Presidente e por 3 (três) Diretores sem designação específica, dentre eles um responsável pelo controle interno e que terá as atribuições da Lei nº 9.613/98, outro que será o responsável administrativo relacionamento com a SUSEP e, dentre eles, ainda, um diretor responsável pelo cumprimento das obrigações, que também será responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade, tudo conforme o que dispõe a regulamentação em vigor, com as demais atribuições estabelecidas pelo Conselho de Administração da Companhia.

Parágrafo Primeiro - Os Diretores serão eleitos e destituídos pelo Conselho de Administração, com mandato de até 1 (um) ano, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo Segundo - Na hipótese das ausências e impedimentos dos Diretores caberá ao Diretor-Presidente indicar, entre os demais Diretores, o substituto, sendo atribuição do Conselho de Administração tomar as medidas necessárias em caso de ausência temporária do Diretor-Presidente, bem como deliberar sobre o preenchimento da vaga em caso de vacância de qualquer um dos Diretores.

Página 19 de 31

Artigo 20 - Cabe aos integrantes da Diretoria Executiva, em conjunto, supervisionar e controlar todos os assuntos da Companhia, de acordo com as diretrizes e políticas determinadas pelo Conselho de Administração e pela Assembleia Geral, competindo-lhes ainda:

- administrar os bens e serviços da Companhia;
- gerir as atividades da Companhia, atendendo rigorosamente às diretrizes traçadas pelo Conselho de Administração e pela Assembleia Geral;
- zelar pelo fiel cumprimento do presente estatuto social;
- cumprir e fazer cumprir as deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral;

e) elaborar e apresentar anualmente, ao Conselho de Administração, relatório circunstanciado de suas atividades, balanço e prestação de contas do exercício findo, bem como a sua compatibilização com o planejamento estratégico e o orçamento plurianual da Companhia;

f) preparar e submeter ao Conselho de Administração o orçamento anual e o plurianual e o planejamento estratégico da Companhia;

g) elaborar e apresentar o balanço e os livros contábeis referentes às demonstrações do exercício findo, para oportuna manifestação do Conselho de Administração e da Assembleia Geral;

h) autorizar a celebração de qualquer operação ou negócio relevante (contratos, acordos, alianças estratégicas, parcerias, convênios), bem como contratos financeiros, de aquisição, de venda, de constituição de fundo real e locação dentro da alçada estabelecida pelo Conselho de Administração;

i) aprovar qualquer transação para pôr término a litígio dentro da alçada estabelecida pelo Conselho de Administração;

j) admitir e dispensar o pessoal administrativo;

k) representar a Companhia em juízo ou fora dele.

Artigo 21 - Compete ao Diretor Presidente, além de coordenar a ação dos Diretores e de dirigir as atividades relacionadas com o planejamento geral da Companhia:

- convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
- exercer a política, as diretrizes e as atividades de administração da Companhia, incluindo especificado pelo Conselho de Administração e pela Assembleia Geral;
- manter o Conselho de Administração informado sobre as atividades da Companhia, através da apresentação mensal de balanço econômico-financeiro e patrimonial da Companhia;
- manter o Conselho de Administração informado sobre as atividades da Seguradora DPVAT e o andamento de suas operações;

Página 20 de 31



e) propor um código de ética para a Companhia, consistente com o código de ética aprovado pelo órgão de representação sindical superior das empresas de seguro;

f) avaliar periodicamente o desempenho dos Diretores, informado à sua conclusão ao Conselho de Administração;

g) delegar para qualquer um dos Diretores a execução das atribuições que estejam dentro de sua alçada; e

h) exercer outras funções que lhe forem cometidas pelo Conselho de Administração.

Artigo 22 - Como regra geral, a Companhia se obrigará validamente sempre que representada por:

a) dois Diretores;

b) qualquer Diretor em conjunto com um procurador;

c) dois procuradores com poderes especiais.

Parágrafo Primeiro - Na constituição de procuradores, observar-se-ão as seguintes regras:

a) todas as procurações serão outorgadas pelo Diretor Presidente, em conjunto com outro Diretor. Na ausência do Diretor-Presidente, as procurações serão outorgadas por dois Diretores em conjunto;

b) quando a procuração tiver por objeto a prática de atos que dependam de prévia autorização da Diretoria Executiva, a sua outorga ficará sujeita ao disposto no Parágrafo Segundo desta Cláusula.

Parágrafo Segundo - O prazo de mandato contido nas procurações outorgadas pela Companhia não poderá exceder o prazo de mandato da Diretoria Executiva, exceto para os procuradores judiciais, que terão o prazo correspondente à duração da respectiva ação judicial ou, se inaplicável, prazo indeterminado.

CAPÍTULO VIII - CONSELHO FISCAL

Artigo 23 - A Companhia terá um Conselho Fiscal sob a supervisão, competência e responsabilidade serão os de finanças em lei.

Parágrafo Primeiro - O Conselho Fiscal é composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo - O Conselho Fiscal poderá reunir-se, sempre que necessário, mediante convocação de qualquer de seus membros, lavrando-se os seus atos nas deliberações.

CAPÍTULO IX - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E LUCROS

Artigo 24 - O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. Ao término de cada exercício social serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em lei.

Artigo 25 - Em cada exercício, os acionistas terão direito a receber, a título de dividendos, um percentual do lucro líquido do exercício, obedecido o mínimo obrigatório de 20% sobre aquele lucro líquido, com os seguintes ajustes:

a) o acréscimo das importâncias resultantes da reversão, no exercício, de reservas para contingências, anteriormente formadas;

b) o decréscimo das importâncias destinadas, no exercício, à constituição de reserva legal e de reservas para contingências;

c) sempre que o montante do dividendo mínimo obrigatório ultrapassar a parcela realizada do lucro líquido do exercício, a Diretoria Executiva poderá propor, e o Conselho de Administração e a Assembleia Geral aprovarem, destinar e executar a constituição de reserva de lucros a realizar (artigo 197 da Lei nº 6.404/76, com a redação dada pela Lei nº 10.553-01).

Artigo 26 - A Companhia poderá levantar balanços semestrais, trimestrais ou mensais, bem como declarar dividendos à conta de lucros apurados nesses balanços. A Companhia poderá ainda declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

Parágrafo Único - Os dividendos distribuídos nos termos deste artigo poderão ser imputados ao dividendo obrigatório.

Artigo 27 - A Companhia poderá pagar ou creditar juros sobre o capital próprio.

Parágrafo Único - A remuneração paga nos termos deste artigo poderá ser imputada ao dividendo obrigatório.

CAPÍTULO X - LIQUIDACÃO

Artigo 28 - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, observadas as disposições contidas no artigo 68 e seguintes do Decreto nº 60.439, de 13 de março de 1967.

XI - DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 29 - É vedado à Companhia conceder financiamento ou garantia de qualquer espécie a terceiros, sob qualquer modalidade, para negócios estranhos aos interesses sociais da Companhia.

ARTIGO 30 - A Companhia observará todos os atos e atos dos administradores registrados no livro do artigo 118 da Lei nº 6.404/76, cabendo à administração zelar-se de registrar as transferências de ações contábeis nos seus respectivos termos e cabendo ao Presidente da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração, abster-se de computar os votos proferidos com infração dos mencionados atos de contabilidade.

ARTIGO 31 - A Companhia assegurará a seus administradores, dirigentes e conselheiros fiscais, presentes e porvidos, nos casos em que não houver incompatibilidade com os interesses da Companhia e na forma definida pela Diretoria Executiva a defesa em processos judiciais e administrativos contra eles instaurados pela prática de atos no exercício do cargo ou função na Companhia.

Parágrafo Único - Sem prejuízo para o disposto no caput, a Companhia manterá contrato de seguro de responsabilidade civil (seguro D&O) permanentemente em favor de seus administradores, dirigentes e conselheiros fiscais para resguardá-los de quaisquer atos ou fatos pelos quais eventualmente venham a ser responsabilizados, cobrindo todo o período de exercício de seus respectivos mandatos.

ARTIGO 32 - Fica eleito o foro da Comarca do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir todas as questões oriundas deste Estatuto Social com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

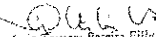
Dando posse e entrega aos trabalhos, foram eleitos, por unanimidade de votos, para ocupar os cargos de membros do Conselho de Administração da Companhia: 1) Mauro César Batista, Brasileiro, casado, seguritário, titular do documento de identidade nº 882.918, expedido pela SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 924.569.261-68, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como membro titular e Assistente Administrativo de Oliveira, Brasileiro, casado, seguritário, titular do documento de identidade nº 6.130.174, expedido pela SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 870.083.998-04, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como seu suplente; 2) Cassimiro Blanco Gomez, Brasileiro, casado, seguritário, titular do documento de identidade nº 3.299.867-9, expedido pela SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 036.061.179-09, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como membro titular e Sidney Marry Newton, Brasileiro, casado, seguritário, titular do documento de identidade nº 4.833.874-5, expedido pela SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 131.571.918-53, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, como seu suplente; 3) Gilberto Duarte de Alencar Filho, Brasileiro, casado, seguritário, titular do documento de identidade nº 22.844.756-4, expedido pela SSP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 252.211.448-88, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como membro titular e Flávio Roberto Andreoni Peronzi, Brasileiro, casado, administrador de empresas, titular do documento de identidade nº 7.204.473, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.166.409-03, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como seu suplente; 4) Marcelino Mendes Vieira, Brasileiro, casado, seguritário, titular do documento de identidade nº 6.305.763, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 648.592.238-53, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, como membro titular e Aécio Sampaio Miranda, Brasileiro, casado, seguritário, titular do documento de identidade nº 6.839.757-4, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 746.558.105-01, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de

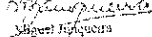
São Paulo, como seu suplente; 5) Juvêncio Cavalcante Braga, Brasileiro, casado, seguritário, titular do documento de identidade nº 715.206, expedido pela SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 259.287.161-68, residente e domiciliado em Brasília, como membro titular e César Lopes Souza, Brasileiro, casado, seguritário, titular do documento de identidade nº 1.664.463, expedido pela SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 551.628.341-34, residente e domiciliado em Brasília, inscrito no CPF/MF sob o nº 551.628.341-34, como seu suplente; 6) Lauro Magno Aguiar, Brasileiro, casado, seguritário, titular do documento de identidade nº M-188.003, expedido pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 177.120.946-72, residente e domiciliado na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, como membro titular e Adebson Almeida Cunha, Brasileiro, casado, seguritário, titular do documento de identidade nº M-4.533.007, expedido pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 961.678.865-00, residente e domiciliado na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, como seu suplente; 7) Luiz Tavares Pereira Filho, Brasileiro, casado, advogado, titular do documento de identidade nº 29.322, expedido pela OAB/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 754.764.497-30, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, como membro titular e Carlos Eduardo Cordeiro de Lago, Brasileiro, casado, titular do documento de identidade nº R-1.0563777, expedido pela CREA-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 664.292.307-25, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro; 8) Ney Ferraz Dias, Brasileiro, casado, seguritário, titular do documento de identidade nº 05.849.175-4, expedido pelo IPRJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 813.465.577-72, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como membro titular e Emerson Bernardes da Silva, Brasileiro, casado, seguritário, titular do documento de identidade nº 22.250.976-2, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 125.535.598-01, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como seu suplente; e 9) Ryoji Fujii, Japonês, casado, administrador, titular do documento de identidade RNE nº V323413-C, inscrito no CPF/MF sob o nº 227.850.598-08, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como membro titular e Tadashi Konomura, Japonês, casado, seguritário, titular do documento de identidade RNE nº W248.847-1, inscrito no CPF/MF sob o nº 672.475.398-87, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como seu suplente. Foram eleitos, ainda, como membros do Conselho de Administração: 10) Luiz Augusto Muniz, Brasileiro, casado, seguritário, titular do documento de identidade nº 4149300, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 486.242.843-72, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, como membro titular; 11) Gustavo Pimenta Germano Santos, Brasileiro, casado, titular do documento de identidade nº 09.187.310-4 TFP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 009.041.017-28, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, como membro titular e Luciano Snel Correa, Brasileiro, casado, engenheiro, titular do documento de identidade nº 090279797, expedido pelo IPRJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 028.940.197-40, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, como seu suplente; 12) Miguel Junqueira, Brasileiro, casado, seguritário, titular do documento de identidade nº 909.409.216-2, expedido pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 094.174.590-65, residente e domiciliado em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, como membro titular e Lucio Antônio Marques, Brasileiro, casado, administrador, titular do documento de identidade nº 1413.081, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.816.166-87, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, como seu suplente; 13) Alana Novais de Albuquerque Cavalcanti, Brasileira, casada, seguritário, titular do documento de identidade nº 1.118.805, expedido pela SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 093.050.054-15, residente e domiciliado na Cidade do Recife, Estado de Pernambuco, como membro titular e Jorge Carvalho, Brasileiro, casado, seguritário, titular do documento de identidade nº 1.412.985, expedido pelo IPRJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 005.388.817-91, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, como seu suplente; 14) Julio Cesar Alves de Oliveira, Brasileiro, casado, seguritário, titular do

documento de identidade nº 373.024 expedido pela SSP/ES e inscrito no CPF/MF sob o nº 450.300.85/15, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro como membro titular e Paulo Cesar Juffa, Brasileiro, separado, economista, titular do documento de identidade nº 184.978, expedido pela SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o nº 378.706.297/15, residente e domiciliado na Cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, como seu suplente; 15) Luiz Eduardo Fidalgo, Brasileiro, casado, advogado, titular do documento de identidade nº 64.806, expedido pela OAB/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 789.470.147/53, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro como membro titular e Albenário Mouta de Souza, Brasileiro, solteiro, economista, titular do documento de identidade nº 18.106, expedido pelo CREB/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 814.651.597/34, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, como seu suplente. Uma vez que em relação a todos os membros do Conselho de Administração a Declaração de Propósito prevista na Resolução do Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP 126/2003, não foi assinada após esta assembleia, caso seja assim determinado pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, poderá ser feita a sua ratificação em nova assembleia geral a ser convocada pelo Conselho de Administração, que deverá ser realizada após a publicação das respectivas declarações de propósito. Os membros do Conselho de Administração ora eleitos (até prazo de gestão a partir da aprovação de sua eleição pela Superintendência de Seguros Privados e mediante assinatura de termo de posse no livro de atas do Conselho de Administração, findo tal prazo à época da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no exercício de 2009, por ocasião em seus cargos até a investidura dos novos administradores a serem eleitos. Os conselheiros, ora eleitos, declaram, para os fins do disposto na Instrução Normativa nº 29/91 do Departamento Nacional de Registro do Comércio, não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividades mercantis. Os Conselheiros eleitos declaram que preenchem os requisitos previstos nas Resoluções nº 65/2001 e 126/2003, ambos do Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP. Os acionistas deliberaram ainda, por unanimidade, a remuneração dos administradores para o ano de 2008, desde já fixada no montante global de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais). Os administradores da Companhia deverão receber dos acionistas, por força do artigo 146, caput, da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, 1/12 (um doze) por cento por ano, por fim, eleitos para membros do Conselho Fiscal da Companhia, 1) **Haydee Akito Roberto Chamberlain da Costa**, Brasileiro, casado, contador, titular do documento de identidade nº 075823/9-9, expedido pelo CRC-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 756.039.427/20, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como membro titular e **Liliane Jeanne Baldacci**, Brasileira, divorciada, titular do documento de identidade nº 56.777.543, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 089.892.428-10, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como sua suplente; 2) **Eduardo Sérgio de Souza Gonçalves Nunes**, Brasileiro, casado, securitário, titular do documento de identidade nº 056.846.13-5, expedido pelo IPR/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 550.155.577/57, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, como membro titular e **Antonio Carlos do Nascimento Sanches**, Brasileiro, casado, securitário, titular do documento de identidade nº 057.028.61-0, expedido pelo IPR/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 382.060.807-91, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, como seu suplente; e 3) **Isaac Neltin Sutton**, Brasileiro, divorciado, titular do documento de identidade nº 7.186.118-2, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 647.010.758-30, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como membro titular e **Jose Carlos Gomes Mota**, Brasileiro, divorciado, advogado, titular do documento de identidade nº 8.118.413, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 053.658.398-73, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, como seu suplente. Os acionistas deliberaram por fim, por unanimidade, que a remuneração individual dos conselheiros titulares do Conselho Fiscal para o ano de 2008, será de 10% da remuneração que, em média, for

atribuída a cada diretor da Companhia, nos termos do § 2º de art. 162 da Lei 6.404/76. A Genes Seguradora S.A. se absteve de votar nas eleições para membros do Conselho de Administração e Fiscal da Companhia em função de não concordar com a forma como foram conduzidas as eleições. Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavatura desta ata. Reabertos os trabalhos, foi a presente ata lida e aprovada, sendo sido assinada por todos os presentes.

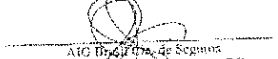
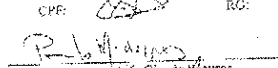
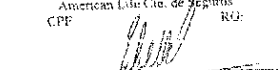
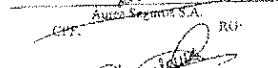
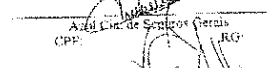
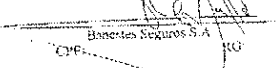
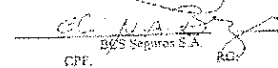
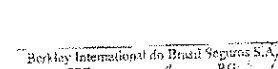
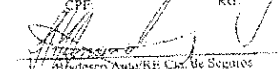
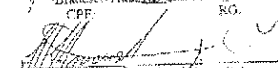
Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2007.


Luiz Tavares Pereira Filho
Presidente da Mesa

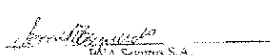
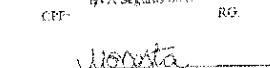
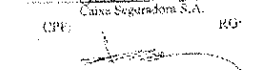

Miguel Albuquerque
Secretário da Mesa

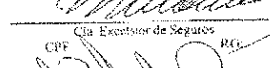
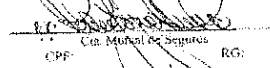
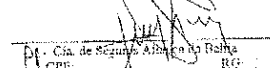
CPF: _____
RG: _____
CPF: _____
RG: _____
CPF: _____
RG: _____
CPF: _____
RG: _____
CPF: _____
RG: _____

Continuação da Ata da Assembleia de Constituição da Seguradora Líder dos Consórcios DPVAT S.A. realizada em 10 de outubro de 2007 (Assinatura dos representantes das sócias)

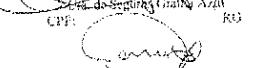
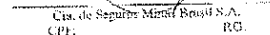

AIG Brasil Cia. de Seguros
CPF: _____ RG: _____

American Life Cia. de Seguros
CPF: _____ RG: _____

Allianz Seguros S.A.
CPF: _____ RG: _____

Axa Cia. de Seguros Gerais
CPF: _____ RG: _____

Banesa Seguros S.A.
CPF: _____ RG: _____

BGS Seguros S.A.
CPF: _____ RG: _____

Berkley International do Brasil Seguros S.A.
CPF: _____ RG: _____

Bradesco Auto/RE Cia. de Seguros
CPF: _____ RG: _____

Bradesco Vida e Previdência S.A.
CPF: _____ RG: _____

Brasil Montões Companhia de Seguros
CPF: _____ RG: _____

Continuação da Ata da Assembleia de Constituição da Seguradora Líder dos Consórcios DPVAT S.A. realizada em 10 de outubro de 2007 (Assinatura dos representantes das sócias)


GVA Seguros S.A.
CPF: _____ RG: _____

Genes Seguradora S.A.
CPF: _____ RG: _____

Genes Vida e Previdência S.A.
CPF: _____ RG: _____

Cia Executor de Seguros
CPF: _____ RG: _____

Cia Mutual de Seguros
CPF: _____ RG: _____

Cia de Seguros Aliança do Brasil
CPF: _____ RG: _____

Cia de Seguros Aliança do Brasil
CPF: _____ RG: _____

Cia de Seguros Aliança do Brasil
CPF: _____ RG: _____

Cia de Seguros Aliança do Brasil
CPF: _____ RG: _____

Cia de Seguros Aliança do Brasil
CPF: _____ RG: _____

Cia de Seguros Aliança do Brasil
CPF: _____ RG: _____

Continuação da Ata da Assembleia de Constituição da Seguradora Líder dos Consórcios DPVAT S.A. realizada em 10 de outubro de 2007 (Assinatura dos representantes das sócias)

[Assinatura]
Cia. de Seguros Previdência do Sul
CPF: RG:

[Assinatura]
COWI Cia. Nacional de Seguros
CPF: RG:

[Assinatura]
Confiança Companhia de Seguros
CPF: RG:

[Assinatura]
Futural de Seguros S.A.
CPF: RG:

[Assinatura]
Federal Vida e Previdência S.A.
CPF: RG:

[Assinatura]
Finais Seguradora S.A.
CPF: RG:

[Assinatura]
Generali do Brasil Cia. Nacional de Seguros
CPF: 01.774.151/03 RG: 09421027

[Assinatura]
Genia Seguradora S.A.
CPF: RG:

[Assinatura]
João Hartford Seguros S.A.
CPF: RG:

Continuação da Ata da Assembleia de Constituição da Seguradora Líder dos Consórcios DPVAT S.A. realizada em 10 de outubro de 2007 (Assinatura dos representantes das sócias)

[Assinatura]
Indiana Seguros S.A.
CPF: RG:

[Assinatura]
Inda Seguros S.A.
CPF: RG:

[Assinatura]
Inda Vida e Previdência S.A.
CPF: RG:

[Assinatura]
J. Marcelli Seguradora S.A.
CPF: RG:

[Assinatura]
Juva Nordeste Seguros S.A.
CPF: RG:

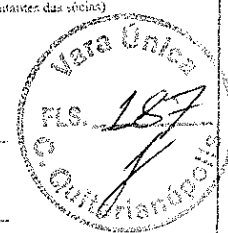
[Assinatura]
Mapfre Vida Cria Seguradora S.A.
CPF: RG:

[Assinatura]
Mapfre Mapfre Riscos Especiais Seguradora S.A.
CPF: RG:

[Assinatura]
Mapfre Seguros S.A.
CPF: RG:

[Assinatura]
MBM Seguradora S.A.
CPF: RG:

[Assinatura]
Minas Brasil Seguradora Vida e Previdência S.A.
CPF: RG:



Continuação da Ata da Assembleia de Constituição da Seguradora Líder dos Consórcios DPVAT S.A. realizada em 10 de outubro de 2007 (Assinatura dos representantes das sócias)

[Assinatura]
Mitsui Sumitomo Seguros S.A.
CPF: RG:

[Assinatura]
Monreal S.A. Seguros e Previdência
CPF: RG:

[Assinatura]
Nobre Seguradora do Brasil S.A.
CPF: RG:

[Assinatura]
Paraná Cia. de Seguros
CPF: RG:

[Assinatura]
Polo Seguro Cia. de Seguros (Laris)
CPF: RG:

[Assinatura]
Porto Seguro Vida e Previdência S.A.
CPF: RG:

[Assinatura]
PO Seguros S.A.
CPF: RG:

[Assinatura]
Providax Previdência Privada e Seguradora S.A.
CPF: RG:

[Assinatura]
Wobas-Catara Vida e Previdência S.A. (Wobas)
CPF: RG:

[Assinatura]
Santander Seguros S.A.
CPF: RG:

Continuação da Ata da Assembleia de Constituição da Seguradora Líder dos Consórcios DPVAT S.A. realizada em 10 de outubro de 2007 (Assinatura dos representantes das sócias)

[Assinatura]
Sinat Previdencial Cia. de Seguros
CPF: RG:

[Assinatura]
Tokio Marine Seguradora S.A.
CPF: RG:

[Assinatura]
Tokio Marine Brasil Seguradora S.A.
CPF: RG:

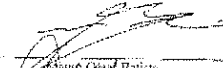
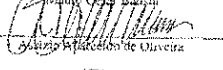
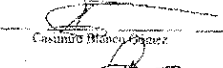
[Assinatura]
UBI Garantia & Seguros S.A.
CPF: RG:

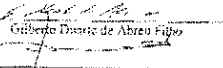
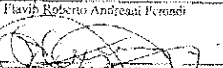
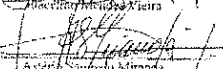
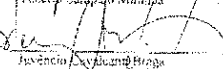
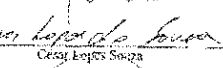
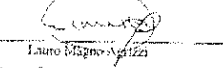
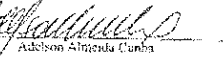
[Assinatura]
Unibanco-MG Seguros S.A.
CPF: RG:

[Assinatura]
Unibanco-MG Vida e Previdência S.A.
CPF: RG:

Continuação da Ata da Assembleia de Constituição da Seguradora Líder dos Consórcios DPVAT
S.A. realizada em 10 de outubro de 2007 (Assinatura dos Conselheiros eleitos)

Conselheiros Eleitos:

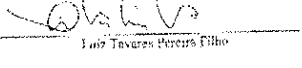
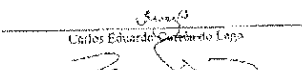
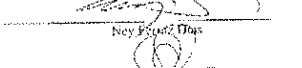
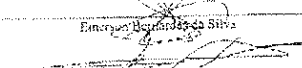
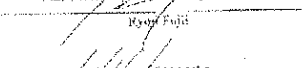
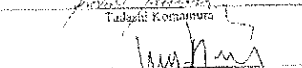
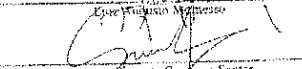
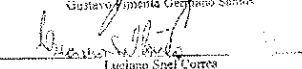
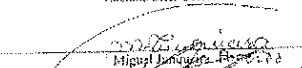
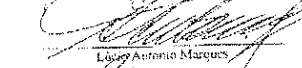
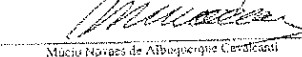
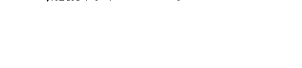

Manoel Guedes Balan

Roberto Marcelino de Oliveira

Casimiro Ribeiro Fagundes

Sérgio Moury Santana

Gilberto Diniz de Abreu Filho

Flávio Roberto Andreotti Perondi

Roberto Mendes Vieira

Antônio Sampaio Miranda

Severino de Almeida Braga

Carlos Lopes de Souza

Lauro Magno de Souza

Adelson Almeida Cunha

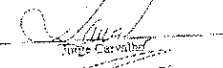
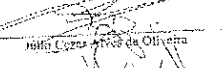
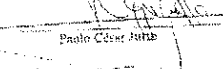
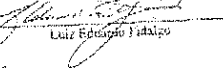
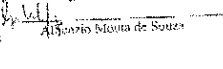
Página 29 de 31

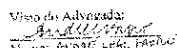
Continuação da Ata da Assembleia de Constituição da Seguradora Líder dos Consórcios DPVAT
S.A. realizada em 10 de outubro de 2007 (Assinatura dos Conselheiros eleitos)

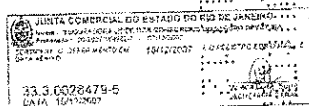

Luiz Tavares Pereira Filho

Carlos Eduardo de Fátima Lapa

Ney Figueira Dias

Emerson Rodrigues da Silva

Rômulo Fujii

Tadeu Kominura

Ezequiel Martins

Gustavo Antonio Germano Santos

Luciano Snel Correa

Miguel Lourenço de Almeida

Luiz Antonio Marques

Márcio Novais de Albuquerque Cavalcanti

Página 30 de 31

Continuação da Ata da Assembleia de Constituição da Seguradora Líder dos Consórcios DPVAT
S.A. realizada em 10 de outubro de 2007 (Assinatura dos Conselheiros eleitos)


Jorge Carvalho

Rildo Lopes de Oliveira

Paulo César Azeiteiro

Luiz Eduardo Fidalgo

Alvaro Moura de Souza

Visto do Advogado:

Nome: ANTONIO LEAO PACHECO
OAB nº 22.674 OAB/RS



Página 31 de 31

[The page contains faint bleed-through from the reverse side.]

1974 1975 1976 1977 1978 1979 1980 1981 1982 1983 1984 1985 1986 1987 1988 1989 1990 1991 1992 1993 1994 1995 1996 1997 1998 1999 2000 2001 2002 2003 2004 2005 2006 2007 2008 2009 2010 2011 2012 2013 2014 2015 2016 2017 2018 2019 2020 2021 2022 2023 2024 2025 2026 2027 2028 2029 2030 2031 2032 2033 2034 2035 2036 2037 2038 2039 2040 2041 2042 2043 2044 2045 2046 2047 2048 2049 2050 2051 2052 2053 2054 2055 2056 2057 2058 2059 2060 2061 2062 2063 2064 2065 2066 2067 2068 2069 2070 2071 2072 2073 2074 2075 2076 2077 2078 2079 2080 2081 2082 2083 2084 2085 2086 2087 2088 2089 2090 2091 2092 2093 2094 2095 2096 2097 2098 2099 2100 2101 2102 2103 2104 2105 2106 2107 2108 2109 2110 2111 2112 2113 2114 2115 2116 2117 2118 2119 2120 2121 2122 2123 2124 2125 2126 2127 2128 2129 2130 2131 2132 2133 2134 2135 2136 2137 2138 2139 2140 2141 2142 2143 2144 2145 2146 2147 2148 2149 2150 2151 2152 2153 2154 2155 2156 2157 2158 2159 2160 2161 2162 2163 2164 2165 2166 2167 2168 2169 2170 2171 2172 2173 2174 2175 2176 2177 2178 2179 2180 2181 2182 2183 2184 2185 2186 2187 2188 2189 2190 2191 2192 2193 2194 2195 2196 2197 2198 2199 2200 2201 2202 2203 2204 2205 2206 2207 2208 2209 2210 2211 2212 2213 2214 2215 2216 2217 2218 2219 2220 2221 2222 2223 2224 2225 2226 2227 2228 2229 2230 2231 2232 2233 2234 2235 2236 2237 2238 2239 2240 2241 2242 2243 2244 2245 2246 2247 2248 2249 2250 2251 2252 2253 2254 2255 2256 2257 2258 2259 2260 2261 2262 2263 2264 2265 2266 2267 2268 2269 2270 2271 2272 2273 2274 2275 2276 2277 2278 2279 2280 2281 2282 2283 2284 2285 2286 2287 2288 2289 2290 2291 2292 2293 2294 2295 2296 2297 2298 2299 2300 2301 2302 2303 2304 2305 2306 2307 2308 2309 2310 2311 2312 2313 2314 2315 2316 2317 2318 2319 2320 2321 2322 2323 2324 2325 2326 2327 2328 2329 2330 2331 2332 2333 2334 2335 2336 2337 2338 2339 2340 2341 2342 2343 2344 2345 2346 2347 2348 2349 2350 2351 2352 2353 2354 2355 2356 2357 2358 2359 2360 2361 2362 2363 2364 2365 2366 2367 2368 2369 2370 2371 2372 2373 2374 2375 2376 2377 2378 2379 2380 2381 2382 2383 2384 2385 2386 2387 2388 2389 2390 2391 2392 2393 2394 2395 2396 2397 2398 2399 2400 2401 2402 2403 2404 2405 2406 2407 2408 2409 2410 2411 2412 2413 2414 2415 2416 2417 2418 2419 2420 2421 2422 2423 2424 2425 2426 2427 2428 2429 2430 2431 2432 2433 2434 2435 2436 2437 2438 2439 2440 2441 2442 2443 2444 2445 2446 2447 2448 2449 2450 2451 2452 2453 2454 2455 2456 2457 2458 2459 2460 2461 2462 2463 2464 2465 2466 2467 2468 2469 2470 2471 2472 2473 2474 2475 2476 2477 2478 2479 2480 2481 2482 2483 2484 2485 2486 2487 2488 2489 2490 2491 2492 2493 2494 2495 2496 2497 2498 2499 2500 2501 2502 2503 2504 2505 2506 2507 2508 2509 2510 2511 2512 2513 2514 2515 2516 2517 2518 2519 2520 2521 2522 2523 2524 2525 2526 2527 2528 2529 2530 2531 2532 2533 2534 2535 2536 2537 2538 2539 2540 2541 2542 2543 2544 2545 2546 2547 2548 2549 2550 2551 2552 2553 2554 2555 2556 2557 2558 2559 2560 2561 2562 2563 2564 2565 2566 2567 2568 2569 2570 2571 2572 2573 2574 2575 2576 2577 2578 2579 2580 2581 2582 2583 2584 2585 2586 2587 2588 2589 2590 2591 2592 2593 2594 2595 2596 2597 2598 2599 2600 2601 2602 2603 2604 2605 2606 2607 2608 2609 2610 2611 2612 2613 2614 2615 2616 2617 2618 2619 2620 2621 2622 2623 2624 2625 2626 2627 2628 2629 2630 2631 2632 2633 2634 2635 2636 2637 2638 2639 2640 2641 2642 2643 2644 2645 2646 2647 2648 2649 2650 2651 2652 2653 2654 2655 2656 2657 2658 2659 2660 2661 2662 2663 2664 2665 2666 2667 2668 2669 2670 2671 2672 2673 2674 2675 2676 2677 2678 2679 2680 2681 2682 2683 2684 2685 2686 2687 2688 2689 2690 2691 2692 2693 2694 2695 2696 2697 2698 2699 2700 2701 2702 2703 2704 2705 2706 2707 2708 2709 2710 2711 2712 2713 2714 2715 2716 2717 2718 2719 2720 2721 2722 2723 2724 2725 2726 2727 2728 2729 2730 2731 2732 2733 2734 2735 2736 2737 2738 2739 2740 2741 2742 2743 2744 2745 2746 2747 2748 2749 2750 2751 2752 2753 2754 2755 2756 2757 2758 2759 2760 2761 2762 2763 2764 2765 2766 2767 2768 2769 2770 2771 2772 2773 2774 2775 2776 2777 2778 2779 2780 2781 2782 2783 2784 2785 2786 2787 2788 2789 2790 2791 2792

[illegible]

[Faint, illegible handwritten notes or bleed-through from another page.]

JOSE DE ANTONIO

SUMMARY

SUMMARY

SUMMARY

[illegible]

DO

[illegible][illegible]

[illegible][illegible][illegible]

UNIVERSITY OF CALIFORNIA LIBRARY
400 CHURCH STREET
BERKELEY, CALIF. 94720
TEL. 845-5337
CIVIL ENGINEERING
1968
1969
1970
1971
1972
1973
1974
1975
1976
1977
1978
1979
1980
1981
1982
1983
1984
1985
1986
1987
1988
1989
1990
1991
1992
1993
1994
1995
1996
1997
1998
1999
2000
2001
2002
2003
2004
2005
2006
2007
2008
2009
2010
2011
2012
2013
2014
2015
2016
2017
2018
2019
2020
2021
2022
2023
2024
2025
2026
2027
2028
2029
2030
2031
2032
2033
2034
2035
2036
2037
2038
2039
2040
2041
2042
2043
2044
2045
2046
2047
2048
2049
2050
2051
2052
2053
2054
2055
2056
2057
2058
2059
2060
2061
2062
2063
2064
2065
2066
2067
2068
2069
2070
2071
2072
2073
2074
2075
2076
2077
2078
2079
2080
2081
2082
2083
2084
2085
2086
2087
2088
2089
2090
2091
2092
2093
2094
2095
2096
2097
2098
2099
2100
2101
2102
2103
2104
2105
2106
2107
2108
2109
2110
2111
2112
2113
2114
2115
2116
2117
2118
2119
2120
2121
2122
2123
2124
2125
2126
2127
2128
2129
2130
2131
2132
2133
2134
2135
2136
2137
2138
2139
2140
2141
2142
2143
2144
2145
2146
2147
2148
2149
2150
2151
2152
2153
2154
2155
2156
2157
2158
2159
2160
2161
2162
2163
2164
2165
2166
2167
2168
2169
2170
2171
2172
2173
2174
2175
2176
2177
2178
2179
2180
2181
2182
2183
2184
2185
2186
2187
2188
2189
2190
2191
2192
2193
2194
2195
2196
2197
2198
2199
2200
2201
2202
2203
2204
2205
2206
2207
2208
2209
2210
2211
2212
2213
2214
2215
2216
2217
2218
2219
2220
2221
2222
2223
2224
2225
2226
2227
2228
2229
2230
2231
2232
2233
2234
2235
2236
2237
2238
2239
2240
2241
2242
2243
2244
2245
2246
2247
2248
2249
2250
2251
2252
2253
2254
2255
2256
2257
2258
2259
2260
2261
2262
2263
2264
2265
2266
2267
2268
2269
2270
2271
2272
2273
2274
2275
2276
2277
2278
2279
2280
2281
2282
2283
2284
2285
2286
2287
2288
2289
2290
2291
2292
2293
2294
2295
2296
2297
2298
2299
2300
2301
2302
2303
2304
2305
2306
2307
2308
2309
2310
2311
2312
2313
2314
2315
2316
2317
2318
2319
2320
2321
2322
2323
2324
2325
2326
2327
2328
2329
2330
2331
2332
2333
2334
2335
2336
2337
2338
2339
2340
2341
2342
2343
2344
2345
2346
2347
2348
2349
2350
2351
2352
2353
2354
2355
2356
2357
2358
2359
2360
2361
2362
2363
2364
2365
2366
2367
2368
2369
2370
2371
2372
2373
2374
2375
2376
2377
2378
2379
2380
2381
2382
2383
2384
2385
2386
2387
2388
2389
2390
2391
2392
2393
2394
2395
2396
2397
2398
2399
2400
2401
2402
2403
2404
2405
2406
2407
2408
2409
2410
2411
2412
2413
2414
2415
2416
2417
2418
2419
2420
2421
2422
2423
2424
2425
2426
2427
2428
2429
2430
2431
2432
2433
2434
2435
2436
2437
2438
2439
2440
2441
2442
2443
2444
2445
2446
2447
2448
2449
2450
2451
2452
2453
2454
2455
2456
2457
2458
2459
2460
2461
2462
2463
2464
2465
2466
2467
2468
2469
2470
2471
2472
2473
2474
2475
2476
2477
2478
2479
2480
2481
2482
2483
2484
2485
2486
2487
2488
2489
2490
2491
2492
2493
2494
2495
2496
2497
2498
2499
2500
2501
2502
2503
2504
2505
2506
2507
2508
2509
2510
2511
2512
2513
2514
2515
2516
2517
2518
2519
2520
2521
2522
2523
2524
2525
2526
2527
2528
2529
2530
2531
2532
2533
2534
2535
2536
2537
2538
2539
2540
2541
2542
2543
2544
2545
2546
2547
2548
2549
2550
2551
2552
2553
2554
2555
2556
2557
2558
2559
2560
2561
2562
2563
2564
2565
2566
2567
2568
2569
2570
2571
2572
2573
2574
2575
2576
2577
2578
2579
2580
2581
2582
2583
2584
2585
2586
2587
2588
2589
2590
2591
2592
2593
2594
2595
2596
2597
2598
2599
2600
2601
2602
2603
2604
2605
2606
2607
2608
2609
2610
2611
2612
2613
2614
2615
2616
2617
2618
2619
2620
2621
2622
2623
2624
2625
2626
2627
2628
2629
2630
2631
2632
2633
2634
2635
2636
2637
2638
2639
2640

[illegible][illegible][illegible]

**ANEXO DAS FOTOCOPIAS
CONTENDO RESOLUÇÃO DE RUIZ-RODRIGUEZ**

27146
 27147
 27148
 27149
 27150
 27151
 27152
 27153
 27154
 27155
 27156
 27157
 27158
 27159
 27160
 27161
 27162
 27163
 27164
 27165
 27166
 27167
 27168
 27169
 27170
 27171
 27172
 27173
 27174
 27175
 27176
 27177
 27178
 27179
 27180
 27181
 27182
 27183
 27184
 27185
 27186
 27187
 27188
 27189
 27190
 27191
 27192
 27193
 27194
 27195
 27196
 27197
 27198
 27199
 27200
 27201
 27202
 27203
 27204
 27205
 27206
 27207
 27208
 27209
 27210
 27211
 27212
 27213
 27214
 27215
 27216
 27217
 27218
 27219
 27220
 27221
 27222
 27223
 27224
 27225
 27226
 27227
 27228
 27229
 27230
 27231
 27232
 27233
 27234
 27235
 27236
 27237
 27238
 27239
 27240
 27241
 27242
 27243
 27244
 27245
 27246
 27247
 27248
 27249
 27250
 27251
 27252
 27253
 27254
 27255
 27256
 27257
 27258
 27259
 27260
 27261
 27262
 27263
 27264
 27265
 27266
 27267
 27268
 27269
 27270
 27271
 27272
 27273
 27274
 27275
 27276
 27277
 27278
 27279
 27280
 27281
 27282
 27283
 27284
 27285
 27286
 27287
 27288
 27289
 27290
 27291
 27292
 27293
 27294
 27295
 27296
 27297
 27298
 27299
 27300
 27301
 27302
 27303
 27304
 27305
 27306
 27307
 27308
 27309
 27310
 27311
 27312
 27313
 27314
 27315
 27316
 27317
 27318
 27319
 27320
 27321
 27322
 27323
 27324
 27325
 27326
 27327
 27328
 27329
 27330
 27331
 27332
 27333
 27334
 27335
 27336
 27337
 27338
 27339
 27340
 27341
 27342
 27343
 27344
 27345
 27346
 27347
 27348
 27349
 27350
 27351
 27352
 27353
 27354
 27355
 27356
 27357
 27358
 27359
 27360
 27361
 27362
 27363
 27364
 27365
 27366
 27367
 27368
 27369
 27370
 27371
 27372
 27373
 27374
 27375
 27376
 27377
 27378
 27379
 27380
 27381
 27382
 27383
 27384
 27385
 27386
 27387
 27388
 27389
 27390
 27391
 27392
 27393
 27394
 27395
 27396
 27397
 27398
 27399
 27400
 27401
 27402
 27403
 27404
 27405
 27406
 27407
 27408
 27409
 27410
 27411
 27412
 27413
 27414
 27415
 27416
 27417
 27418
 27419
 27420
 27421
 27422
 27423
 27424
 27425
 27426
 27427
 27428
 27429
 27430
 27431
 27432
 27433
 27434
 27435
 27436
 27437
 27438
 27439
 27440
 27441
 27442
 27443
 27444
 27445
 27446
 27447
 27448
 27449
 27450
 27451
 27452
 27453
 27454
 27455
 27456
 27457
 27458
 27459
 27460
 27461
 27462
 27463
 27464
 27465
 27466
 27467
 27468
 27469
 27470
 27471
 27472
 27473
 27474
 27475
 27476
 27477
 27478
 27479
 27480
 27481
 27482
 27483
 27484
 27485
 27486
 27487
 27488
 27489
 27490
 27491
 27492
 27493
 27494
 27495
 27496
 27497
 27498
 27499
 27500
 27501
 27502
 27503
 27504
 27505
 27506
 27507
 27508
 27509
 27510
 27511
 27512
 27513
 27514
 27515
 27516
 27517
 27518
 27519
 27520
 27521
 27522
 27523
 27524
 27525
 27526
 27527
 27528
 27529
 27530
 27531
 27532
 27533
 27534
 27535
 27536
 27537
 27538
 27539
 27540
 27541
 27542
 27543
 27544
 27545
 27546
 27547
 27548
 27549
 27550
 27551
 27552
 27553
 27554
 2

1998-1999
 1999-2000
 2000-2001
 2001-2002
 2002-2003
 2003-2004
 2004-2005
 2005-2006
 2006-2007
 2007-2008
 2008-2009
 2009-2010
 2010-2011
 2011-2012
 2012-2013
 2013-2014
 2014-2015
 2015-2016
 2016-2017
 2017-2018
 2018-2019
 2019-2020
 2020-2021
 2021-2022
 2022-2023
 2023-2024
 2024-2025
 2025-2026
 2026-2027
 2027-2028
 2028-2029
 2029-2030
 2030-2031
 2031-2032
 2032-2033
 2033-2034
 2034-2035
 2035-2036
 2036-2037
 2037-2038
 2038-2039
 2039-2040
 2040-2041
 2041-2042
 2042-2043
 2043-2044
 2044-2045
 2045-2046
 2046-2047
 2047-2048
 2048-2049
 2049-2050
 2050-2051
 2051-2052
 2052-2053
 2053-2054
 2054-2055
 2055-2056
 2056-2057
 2057-2058
 2058-2059
 2059-2060
 2060-2061
 2061-2062
 2062-2063
 2063-2064
 2064-2065
 2065-2066
 2066-2067
 2067-2068
 2068-2069
 2069-2070
 2070-2071
 2071-2072
 2072-2073
 2073-2074
 2074-2075
 2075-2076
 2076-2077
 2077-2078
 2078-2079
 2079-2080
 2080-2081
 2081-2082
 2082-2083
 2083-2084
 2084-2085
 2085-2086
 2086-2087
 2087-2088
 2088-2089
 2089-2090
 2090-2091
 2091-2092
 2092-2093
 2093-2094
 2094-2095
 2095-2096
 2096-2097
 2097-2098
 2098-2099
 2099-2100
 2100-2101
 2101-2102
 2102-2103
 2103-2104
 2104-2105
 2105-2106
 2106-2107
 2107-2108
 2108-2109
 2109-2110
 2110-2111
 2111-2112
 2112-2113
 2113-2114
 2114-2115
 2115-2116
 2116-2117
 2117-2118
 2118-2119
 2119-2120
 2120-2121
 2121-2122
 2122-2123
 2123-2124
 2124-2125
 2125-2126
 2126-2127
 2127-2128
 2128-2129
 2129-2130
 2130-2131
 2131-2132
 2132-2133
 2133-2134
 2134-2135
 2135-2136
 2136-2137
 2137-2138
 2138-2139
 2139-2140
 2140-2141
 2141-2142
 2142-2143
 2143-2144
 2144-2145
 2145-2146
 2146-2147
 2147-2148
 2148-2149
 2149-2150
 2150-2151
 2151-2152
 2152-2153
 2153-2154
 2154-2155
 2155-2156
 2156-2157
 2157-2158
 2158-2159
 2159-2160
 2160-2161
 2161-2162
 2162-2163
 2163-2164
 2164-2165
 2165-2166
 2166-2167
 2167-2168
 2168-2169
 2169-2170
 2170-2171
 2171-2172
 2172-2173
 2173-2174
 2174-2175
 2175-2176
 2176-2177
 2177-2178
 2178-2179
 2179-2180
 2180-2181
 2181-2182
 2182-2183
 2183-2184
 2184-2185
 2185-2186
 2186-2187
 2187-2188
 2188-2189
 2189-2190
 2190-2191
 2191-2192
 2192-2193
 2193-2194
 2194-2195
 2195-2196
 2196-2197
 2197-2198
 2198-2199
 2199-2200
 2200-2201
 2201-2202
 2202-2203
 2203-2204
 2204-2205
 2205-2206
 2206-2207
 2207-2208
 2208-2209
 2209-2210
 2210-2211
 2211-2212
 2212-2213
 2213-2214
 2214-2215
 2215-2216
 2216-2217
 2217-2218
 2218-2219
 2219-2220
 2220-2221
 2221-2222
 2222-2223
 2223-2224
 2224-2225
 2225-2226
 2226-2227
 2227-2228
 2228-2229
 2229-2230
 2230-2231
 2231-2232
 2232-2233
 2233-2234
 2234-2235
 2235-2236
 2236-2237
 2237-2238
 2238-2239
 2239-2240
 2240-2241
 2241-2242
 2242-2243
 2243-2244
 2244-2245
 2245-2246
 2246-2247
 2247-2248
 2248-2249
 2249-2250
 2250-2251
 2251-2252
 2252-2253
 2253-2254
 2254-2255
 2255-2256
 2256-2257
 2257-2258
 2258-2259
 2259-2260
 2260-2261
 2261-2262
 2262-2263
 2263-2264
 2264-2265
 2265-2266
 2266-2267
 2267-2268
 2268-2269
 2269-2270
 2270-2271
 2271-2272
 2272-2273
 2273-2274
 2274-2275
 2275-2276
 2276-2277
 2277-2278
 2278-2279
 2279-2280
 2280-2281
 2281-2282
 2282-2283
 2283-2284
 2284-2285
 2285-2286
 2286-2287
 2287-2288
 2288-2289
 2289-2290
 229

1. REASON: GUTTERBAGN
 2. ONE MORE THING
 3. THEY ARE NOT
 4. THEY ARE NOT
 5. THEY ARE NOT
 6. THEY ARE NOT
 7. THEY ARE NOT
 8. THEY ARE NOT
 9. THEY ARE NOT
 10. THEY ARE NOT
 11. THEY ARE NOT
 12. THEY ARE NOT
 13. THEY ARE NOT
 14. THEY ARE NOT
 15. THEY ARE NOT
 16. THEY ARE NOT
 17. THEY ARE NOT
 18. THEY ARE NOT
 19. THEY ARE NOT
 20. THEY ARE NOT
 21. THEY ARE NOT
 22. THEY ARE NOT
 23. THEY ARE NOT
 24. THEY ARE NOT
 25. THEY ARE NOT
 26. THEY ARE NOT
 27. THEY ARE NOT
 28. THEY ARE NOT
 29. THEY ARE NOT
 30. THEY ARE NOT
 31. THEY ARE NOT
 32. THEY ARE NOT
 33. THEY ARE NOT
 34. THEY ARE NOT
 35. THEY ARE NOT
 36. THEY ARE NOT
 37. THEY ARE NOT
 38. THEY ARE NOT
 39. THEY ARE NOT
 40. THEY ARE NOT
 41. THEY ARE NOT
 42. THEY ARE NOT
 43. THEY ARE NOT
 44. THEY ARE NOT
 45. THEY ARE NOT
 46. THEY ARE NOT
 47. THEY ARE NOT
 48. THEY ARE NOT
 49. THEY ARE NOT
 50. THEY ARE NOT
 51. THEY ARE NOT
 52. THEY ARE NOT
 53. THEY ARE NOT
 54. THEY ARE NOT
 55. THEY ARE NOT
 56. THEY ARE NOT
 57. THEY ARE NOT
 58. THEY ARE NOT
 59. THEY ARE NOT
 60. THEY ARE NOT
 61. THEY ARE NOT
 62. THEY ARE NOT
 63. THEY ARE NOT
 64. THEY ARE NOT
 65. THEY ARE NOT
 66. THEY ARE NOT
 67. THEY ARE NOT
 68. THEY ARE NOT
 69. THEY ARE NOT
 70. THEY ARE NOT
 71. THEY ARE NOT
 72. THEY ARE NOT
 73. THEY ARE NOT
 74. THEY ARE NOT
 75. THEY ARE NOT
 76. THEY ARE NOT
 77. THEY ARE NOT
 78. THEY ARE NOT
 79. THEY ARE NOT
 80. THEY ARE NOT
 81. THEY ARE NOT
 82. THEY ARE NOT
 83. THEY ARE NOT
 84. THEY ARE NOT
 85. THEY ARE NOT
 86. THEY ARE NOT
 87. THEY ARE NOT
 88. THEY ARE NOT
 89. THEY ARE NOT
 90. THEY ARE NOT
 91. THEY ARE NOT
 92. THEY ARE NOT
 93. THEY ARE NOT
 94. THEY ARE NOT
 95. THEY ARE NOT
 96. THEY ARE NOT
 97. THEY ARE NOT
 98. THEY ARE NOT
 99. THEY ARE NOT
 100. THEY ARE NOT

1. The first of these is the fact that the majority of the population of the United States is of European descent. This is a fact which has been recognized by the government and the people of the United States for many years. It is a fact which has been recognized by the government and the people of the United States for many years.

1947
 1948
 1949
 1950
 1951
 1952
 1953
 1954
 1955
 1956
 1957
 1958
 1959
 1960
 1961
 1962
 1963
 1964
 1965
 1966
 1967
 1968
 1969
 1970
 1971
 1972
 1973
 1974
 1975
 1976
 1977
 1978
 1979
 1980
 1981
 1982
 1983
 1984
 1985
 1986
 1987
 1988
 1989
 1990
 1991
 1992
 1993
 1994
 1995
 1996
 1997
 1998
 1999
 2000
 2001
 2002
 2003
 2004
 2005
 2006
 2007
 2008
 2009
 2010
 2011
 2012
 2013
 2014
 2015
 2016
 2017
 2018
 2019
 2020
 2021
 2022
 2023
 2024
 2025
 2026
 2027
 2028
 2029
 2030
 2031
 2032
 2033
 2034
 2035
 2036
 2037
 2038
 2039
 2040
 2041
 2042
 2043
 2044
 2045
 2046
 2047
 2048
 2049
 2050
 2051
 2052
 2053
 2054
 2055
 2056
 2057
 2058
 2059
 2060
 2061
 2062
 2063
 2064
 2065
 2066
 2067
 2068
 2069
 2070
 2071
 2072
 2073
 2074
 2075
 2076
 2077
 2078
 2079
 2080
 2081
 2082
 2083
 2084
 2085
 2086
 2087
 2088
 2089
 2090
 2091
 2092
 2093
 2094
 2095
 2096
 2097
 2098
 2099
 2100
 2101
 2102
 2103
 2104
 2105
 2106
 2107
 2108
 2109
 2110
 2111
 2112
 2113
 2114
 2115
 2116
 2117
 2118
 2119
 2120
 2121
 2122
 2123
 2124
 2125
 2126
 2127
 2128
 2129
 2130
 2131
 2132
 2133
 2134
 2135
 2136
 2137
 2138
 2139
 2140
 2141
 2142
 2143
 2144
 2145
 2146
 2147
 2148
 2149
 2150
 2151
 2152
 2153
 2154
 2155
 2156
 2157
 2158
 2159
 2160
 2161
 2162
 2163
 2164
 2165
 2166
 2167
 2168
 2169
 2170
 2171
 2172
 2173
 2174
 2175
 2176
 2177
 2178
 2179
 2180
 2181
 2182
 2183
 2184
 2185
 2186
 2187
 2188
 2189
 2190
 2191
 2192
 2193
 2194
 2195
 2196
 2197
 2198
 2199
 2200
 2201
 2202
 2203
 2204
 2205
 2206
 2207
 2208
 2209
 2210
 2211
 2212
 2213
 2214
 2215
 2216
 2217
 2218
 2219
 2220
 2221
 2222
 2223
 2224
 2225
 2226
 2227
 2228
 2229
 2230
 2231
 2232
 2233
 2234
 2235
 2236
 2237
 2238
 2239
 2240
 2241
 2242
 2243
 2244
 2245
 2246
 2247
 2248
 2249
 2250
 2251
 2252
 2253
 2254
 2255
 2256
 2257
 2258
 2259
 2260
 2261
 2262
 2263
 2264
 2265
 2266
 2267
 2268
 2269
 2270
 2271
 2272
 2273
 2274
 2275
 2276
 2277
 2278
 2279
 2280
 2281
 2282
 2283
 2284
 2285
 2286
 2287
 2288
 2289
 2290
 2291
 2292
 2293
 2294
 2295
 2296
 2297
 2298
 2299
 2300
 2301
 2302
 2303
 2304
 2305
 2306
 2307
 2308
 2309
 2310
 2311
 2312
 2313
 2314
 2315
 2316
 2317
 2318
 2319
 2320
 2321
 2322
 2323
 2324
 2325
 2326
 2327
 2328
 2329
 2330
 2331
 2332
 2333
 2334
 2335
 2336
 2337
 2338
 2339
 2340
 2341
 2342
 2343
 2344
 2345
 2346
 2347
 2348
 2349
 2350
 2351
 2352
 2353
 2354
 2355
 2356
 2357
 2358
 2359
 2360
 2361
 2362
 2363
 2364
 2365
 2366
 2367
 2368
 2369
 2370
 2371
 2372
 2373
 2374
 2375
 2376
 2377
 2378
 2379
 2380
 2381
 2382
 2383
 2384
 2385
 2386
 2387
 2388
 2389
 2390
 2391
 2392
 2393
 2394
 2395
 2396
 2397
 2398
 2399
 2400
 2401

[illegible]



Bradesco

Auto/RE Companhia de Seguros



PROCURAÇÃO

BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS, com sede na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, à Rua Barão de Itapagipe nº 225 – parte, Rio Comprido, inscrita no CNPJ sob o nº 92.682.038/0001-00, por seus representantes legais infra-assinados, pelo presente instrumento particular de mandato, nomeia e constitui seus bastantes procuradores Drs. **MARCELO DAVOLI LOPES**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 143.370, e no C.P.F. nº 132.870.808-06; **MARISTELLA DE FARIAS MELO SANTOS**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 135.132, e no C.P.F. 082.587.197-26; **GUSTAVO CORRÊA RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrita na OAB/RJ sob o nº 110.459, e no C.P.F. 053.004.067-08, todos com escritório profissional à Rua Senador Dantas nº 74, 5º andar – Centro – Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.031-205, às quais concede, em conjunto ou separadamente, poderes para defender os interesses da **OUTORGANTE**, especificamente nos procedimentos de natureza administrativa ou fiscalizadora relacionados a seguro obrigatório de danos pessoais causados por veículos automotores de via terrestre, ou por sua carga, a pessoas transportadas ou não – DPVAT, podendo representá-la em audiência de conciliação, instrução e julgamento para os efeitos dos artigos 447 e 448 do Código de Processo Civil, transigir e acordar, em juízo ou fora dele, desistir, bem como representar e requerer perante quaisquer repartições públicas, autarquias e empresas públicas, federais, estaduais e municipais, inclusive perante a Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, PROCON, DECON, órgãos do Ministério Público, praticando, enfim, todo e qualquer ato necessário ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 2008.

BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS

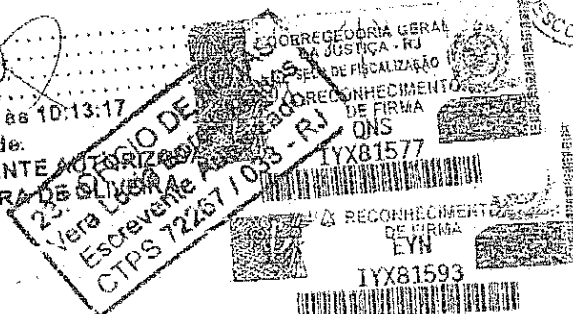
[Assinatura]
Ricardo Saad Affonso
Diretor Geral

[Assinatura]
Carlos Eduardo C. de Lencastre
Diretor Gerente

23. Ofício de Notas-MATRIZ - Notário: GUIDO MACIEL
Av. Nilo Pecanha, 26- LOJA A - RJ - Tel: 2544-7474
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
RICARDO SAAD AFFONSO
CARLOS EDUARDO CORREA DO LAGO

Rio de Janeiro, 25 de Junho de 2008 às 10:13:17
Em Testemunho da Verdade:

VERA LUCIA BORELLI MATTOS-ESCREVENTE AUTORIZADA
Usuário do sistema: ROBERTO FERREIRA DE OLIVEIRA
Total - R\$ 8,00



Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT
Tel 21 3861-4600 www.seguradoralider.com.br
R. Senador Dantas 74, 5º andar
Centro - Rio de Janeiro CEP 20031-205



Seguradora Líder - DPVAT

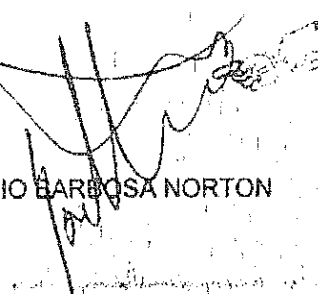


PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., empresa com sede na Rua Senador Dantas, nº 74 – 5º andar – Centro – RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.248.608/0001-04, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social por seu Diretor Jurídico, **MARCELO DAVOLI LOPES**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, sob o número 143.370, inscrito no CPF/MF sob o número 132.870.808-06, e por seu Diretor de Relações Institucionais **JOSÉ MÁRCIO BARBOSA NORTON**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 836.366 expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob nº 174.562.157-15, nomeia e constitui seus bastantes procuradores, Drs. **JOÃO ALVES BARBOSA FILHO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PE sob o nº. 4.246; **HENRIQUE ALBERTO FARIA MOTTA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 113.815; **FABIO JOÃO DA SILVA SOITO**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 114.089; todos integrantes da sociedade de advogados denominada **JOÃO BARBOSA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, com escritório nesta Capital do Estado do Rio de Janeiro, na Rua São José, 90, 4º e 8º andares, Centro, CEP 20.110.020, aos quais, independentemente de ordem ou nomeação, confere plenos poderes para o foro em geral, com a cláusula *Ad Judicia*, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações e recursos competentes e defender a Outorgante nos contrários, usando de todos os recursos legais, podendo firmar compromisso, transigir, desistir, acordar, discordar, assinar termos, receber e dar quitação, conciliar nos termos dos artigos 447 e seguintes do Código de Processo Civil, nomear prepostos para representá-la judicialmente, bem como praticar todos os demais atos necessários e em direito admitidos para o fiel cumprimento do presente mandato, inclusi e substabelecer, tudo com o fim específico de promover a defesa dos interesses da Outorgante.

Rio de Janeiro, 01 de fevereiro de 2008


MARCELO DAVOLI LOPES


JOSE MÁRCIO BARBOSA NORTON

Substabelecimento

JOÃO ALVES BARBOSA FILHO, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o n.º 134.307, HENRIQUE ALBERTO FARIA MOTTA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o n.º 113.915 e FABIO JOÃO DA SILVA SOITO, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o n.º 114.089, substabelecem, com reserva de iguais, nas pessoas dos Advogados JOÃO PAULO RIBEIRO MARTINS, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o n.º 144.819, JOSELAINE MAURA DE SOUZA FIGUEIREDO, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/RJ sob o n.º 149.872, NICOLE VIANNA VIENTE, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o n.º 152.943 e FERNANDO DE FREITAS BARBOSA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o n.º 152.929, os poderes que lhe foram conferidos pelas Sociedades Seguradoras integrantes dos consórcios do seguro DPVAT, para o foro em geral, com a cláusula Ad Judicia, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, usando de todos os recursos legais para defesa dos interesses das Outorgantes, em especial os poderes para substabelecer e nomear prepostos.

Rio de Janeiro, 29 de Fevereiro de 2013.

João Alves Barbosa Filho

Henrique Alberto Faria Motta

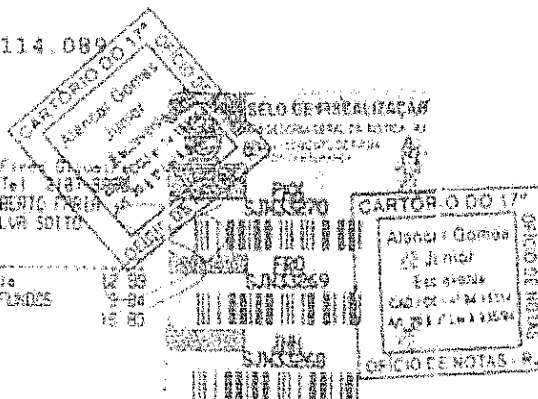
OAB/RJ 134.307

OAB/RJ 113.915

Fabio João da Silva Soito

OAB/RJ 114.089

179 OFÍCIO DE NOTAS
Rua do Carmo 63 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel. 2181-8888
Reconheço por autenticidade as assinaturas de HENRIQUE ALBERTO FARIA MOTTA, JOÃO ALVES BARBOSA FILHO e FABIO JOÃO DA SILVA SOITO
(Cod. 897682102481)
Rio de Janeiro, 05 de março de 2013. Conf. por _____
Em (subscritura) _____ da série _____
Alencar Gomes Junior - Aut.



SUBSTARELECIMEN TO



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE QUITERIANÓPOLIS
SECRETARIA DA VARA ÚNICA**

FÓRUM DES. JOAQUIM JORGE DE SOUSA FILHO

Rua José Costa Lima, s/n – Cidade Nova – Quiterianópolis-CE – CEP: 63 650-000

Fone: (88) 3657 1088 e 3657 1379 – E-mail: quiterianopolis@tjce.jus.br

1191-79.2000

CERTIDÃO ATO ORDINATÓRIO

Portaria CQ nº 03/2012 e Provimento CGJ/TJCE nº 01/2007

Remetam-se os autos à conclusão para análise do Juiz.

Expedientes necessários.

Quiterianópolis, 28 de maio de 2014.

Francisca Cleiriana de Lima Carvalho

Diretora de Secretaria

Mat. TJCE nº 9879

CONCLUSÃO

Aos 28 de 5 de 20 11
Fago estes Autos Conclusos
ao MM. Juiz de Direito.
Quiterianópolis-CE.

J. Carneiro
Diretor(a) de Secretaria



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE QUITERIANÓPOLIS
SECRETARIA DA VARA ÚNICA

FÓRUM DES. JOAQUIM JORGE DE SOUSA FILHO

Rua José Costa Lima, s/n – Cidade Nova – Quiterianópolis-CE – CEP: 63 650-000

Fone: (88) 3657 1088 e 3657 1379 – E-mail: quiterianopolis@tjce.jus.br

Processo N°. 1191-79.2000.8.06.0150/0

Vistos em inspeção judicial anual (Provimento n.º 12/2015/CGJ).

DESPACHO

Recebi hoje.

Oficie-se ao Banco do Nordeste S.A para que informe no prazo de 10 dias, a posição atual do crédito descrito à fl. 183, devendo a secretaria anexar junto ao ofício cópia dos documentos de fls. 144 e 183.

Expedientes necessários.

Quiterianópolis/CE, 19 de janeiro de 2016.

Tiago Dias da Silva

JUIZ AUXILIAR – RESPONDENDO
PORTARIA 105/2015(DJE 29.01.2015)

EXPLICAÇÃO DE
DOCUMENTO
EXPEDI Ofício

QTS 27 03 12016
Oronilda
Ass responsável



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE QUITERIANÓPOLIS
SECRETARIA DA VARA ÚNICA
FÓRUM DES. JOAQUIM JORGE DE SOUSA FILHO
Rua José Costa Lima, s/n – Cidade Nova – Quiterianópolis-CE – CEP: 63 650-000
Fone: (88) 3657 1088 e 3657 1379 – E-mail: quiterianopolis@tjce.jus.br

Ofício n.º 62 /2016 - SVU

Quiterianópolis/CE, 21 de janeiro de 2016.

Processo n.º: 1191-79.2000.8.06.0150/0 – Feito Antigo: 2007149004543
Espécie Cível: AÇÃO DE COBRANÇA COM PEDIDO DE JULGAMENTO ANTECIPADO
DA LIDE - (Lei do Juizado Especial nº 9.099/95)
Requerente: ANTÔNIO FRANCISCO DA SILVA
Advogado(a/s): Dr. Fábio Pompeu Pequeno Júnior – OA/CE 14.752
Requerido: Bradesco Auto/RE Cia de Seguros

A(o) Ilmo(A). Senhor(A):
GERENTE DA AGÊNCIA DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL
Agência em Tauá - Ceará

ASSUNTO: levantamento de valores.

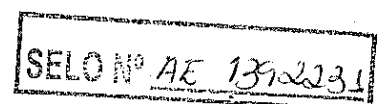
Senhor(a) Gerente,

Por meio deste, solicito a Vossa Senhoria para que informe a este Juízo, **no prazo de 10 (dez) dias**, a **posição atual do crédito descrito à fl. 183 (cópia anexa)**, em se tratando do Depósito Judicial depositados pelo o Bradesco Auto/RE Cia de Seguros em favor do **Tribunal de Justiça do Estado do Ceará**, para o fim de abastecer à ação supracitada.

Para vosso auxílio, envio-lhe cópias da Petição constante nos autos às fls. 144/183, bem como Despacho Judicial (fls. 197).

Atenciosamente,

Dr. TIAGO DIAS DA SILVA
Juiz de Direito, em respondência





T	QUITERIANÓPOLIS
J	VARA ÚNICA
C	Fic. 199
E	8.

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE QUITERIANÓPOLIS
SECRETARIA DA VARA ÚNICA
FÓRUM DES. JOAQUIM JORGE DE SOUSA FILHO
Rua José Costa Lima, s/n – Cidade Nova – Quiterianópolis-CE – CEP: 63 650-000
Fone: (88) 3657 1088 e 3657 1379 – E-mail: quiterianopolis@tjce.jus.br

A. C.

Processo nº 1393-79.2000 .08.06.0150

CERTIDÃO DE JUNTADA DO AR

Certifico nesta data, que foi juntado aos autos como se vê abaixo o **AVISO DE RECEBIMENTO – AR**, referente ao documento expedido destes autos à fl. 198. Dou fé.

Quiterianópolis, 03 de Março 2016

RESPONSÁVEL

Oronilda

AR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU RAZÃO S:	
ENDEREÇO / AD	BANCO DO NORDESTE DO BRASIL AV. ODILON ÁGUIAR, 1455 – CENTRO CEP: 63.660-000 TAUÁ - CE
CEP / CODE POSTAL	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION	
Processo: 1228-09.2000 / 1191-79.2000 / 1371-95.2000	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
<i>Francisco Gonçalves da Silva</i>	☒ ORICE ☐ PRIORITY / PRIORITAIRE ☐ EMS
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOMINABLE DU RÉCEPTEUR	SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / CRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
	<i>2001018055812</i>
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO	

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 146 mm

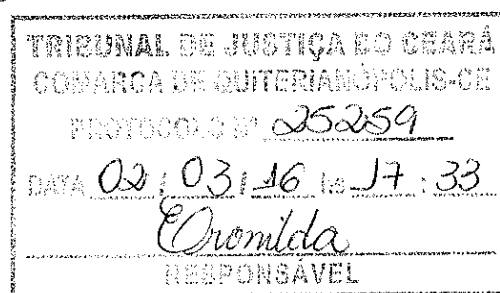
Ofício-2016/596-469

Fortaleza, 22 de fevereiro de 2016.

À
Sua Excelência o Senhor
TIAGO DIAS DA SILVA
Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Quiterianópolis
PODER JUDICIÁRIO
Fórum Desembargador Joaquim Jorge de Sousa Filho
Rua José Costa Lima, s/nº - Cidade Nova
63650-000 - Quiterianópolis - CE

Assunto: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO

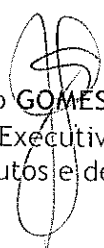
Exmo. Senhor Juiz,



Em atendimento ao Ofício nº 62/2016 - SVU, datado de 21 de janeiro de 2016, alusivo ao Processo nº 1191-79.2000.8.06.0150/0, Feito Antigo - 2007149004543, informamos que os valores da conta 904153 (extrato anexo) foram transferidos para a Caixa Econômica Federal, Agência 4030, conta 1548231-0, conforme determinação contida no Ofício nº 1649/2015 - GAPRE, de 16 de novembro de 2015; cópia anexa.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos julgados necessários.

Respeitosamente,


João GOMES da Silva
Gerente Executivo de Central
Central de Produtos e de Serviços Bancários


Maria LUIZA Sousa Barbosa
Gerente de Central
Central de Produtos e de Serviços Bancários

Anexo: 3 fls
PCM

QUITERIANOPOLIS

F. 201

6.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

BNB - GAPRE VARA ÚNICA

2015/ 3455

DATA 17 NOV 2015

HORA: 16 : 55

Ofício.n.1649/2015 – GAPRE

Fortaleza, 16 de novembro de 2015.

Ao Senhor

José Valter Bento de Freitas

Superintendente do Banco do Nordeste

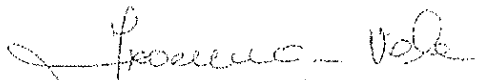
Senhor Superintendente

Considerando a contratação da Caixa Econômica Federal para gerenciamento dos Depósitos sob Aviso à Disposição da Justiça, tendo em vista a celebração do Contrato n. 26/2014, cujo objeto consiste na contratação de Instituição Financeira Oficial para gerenciamento financeiro dos Depósitos Sob Aviso à Disposição da Justiça;

Considerando a existência de depósitos judiciais nessa instituição bancária oficial e que não houve, até então, a transferência da totalidade dos valores para a Caixa Econômica Federal, assim como ainda existir a possibilidade de ingresso de novos valores;

Determinamos a imediata transferência dos Depósitos Sob Aviso à Disposição da Justiça com o fito de cumprir, mais fielmente, o Contrato n. 26/2014 que estabelece o gerenciamento de tais depósitos à Caixa Econômica Federal- CEF.

Atenciosamente,


Maria Iracema Martins do Vale

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará



16:40

QUITERIANÓPOLIS

F. 202
8.
VARA ÚNICA

Depósito Judicial

Consulta de Extrato de Conta Judicial

Filtro Selecionado:

Número da Conta 904153

Data do Extrato 01/01/2010 à 19/02/2016

Dados da Conta

Réu BRADESCO SEGUROS SA
 Autor antonio francisco da silva
 Agência 152

Data	Histórico	Agência	Valor Lançamento	Tipo
	SALDO ANTERIOR		0,00	(+)
13/08/2012	Depósito Judicial - via BNB	152	14.553,62	(+)
	SALDO		14.553,62	(+)
31/08/2012	RENDIMENTO (JUROS + CORREÇÃO)		44,14	(+)
	SALDO		14.597,76	(+)
28/09/2012	RENDIMENTO (JUROS + CORREÇÃO)		67,26	(+)
	SALDO		14.665,02	(+)
31/10/2012	RENDIMENTO (JUROS + CORREÇÃO)		77,15	(+)
	SALDO		14.742,17	(+)
30/11/2012	RENDIMENTO (JUROS + CORREÇÃO)		72,70	(+)
	SALDO		14.814,87	(+)
31/12/2012	RENDIMENTO (JUROS + CORREÇÃO)		75,50	(+)
	SALDO		14.890,37	(+)
31/01/2013	RENDIMENTO (JUROS + CORREÇÃO)		75,88	(+)
	SALDO		14.966,25	(+)
28/02/2013	RENDIMENTO (JUROS + CORREÇÃO)		68,87	(+)
	SALDO		15.035,12	(+)
28/03/2013	RENDIMENTO (JUROS + CORREÇÃO)		69,19	(+)
	SALDO		15.104,31	(+)
30/04/2013	RENDIMENTO (JUROS + CORREÇÃO)		81,95	(+)
	SALDO		15.186,26	(+)
31/05/2013	RENDIMENTO (JUROS + CORREÇÃO)		77,39	(+)
	SALDO		15.263,65	(+)
28/06/2013	RENDIMENTO (JUROS + CORREÇÃO)		70,24	(+)
	SALDO		15.333,89	(+)
31/07/2013	RENDIMENTO (JUROS + CORREÇÃO)		86,29	(+)
	SALDO		15.420,18	(+)
30/08/2013	RENDIMENTO (JUROS + CORREÇÃO)		76,18	(+)
	SALDO		15.496,36	(+)
30/09/2013	RENDIMENTO (JUROS + CORREÇÃO)		80,18	(+)
	SALDO		15.576,54	(+)
31/10/2013	RENDIMENTO (JUROS + CORREÇÃO)		90,61	(+)

	SALDO	15.667,15	(+)
29/11/2013	RENDIMENTO (JUROS + CORREÇÃO)	78,36	(+)
	SALDO	15.745,51	(+)
31/12/2013	RENDIMENTO (JUROS + CORREÇÃO)	90,42	(+)
	SALDO	15.835,93	(+)
31/01/2014	RENDIMENTO (JUROS + CORREÇÃO)	98,14	(+)
	SALDO	15.934,07	(+)
28/02/2014	RENDIMENTO (JUROS + CORREÇÃO)	82,34	(+)
	SALDO	16.016,41	(+)
31/03/2014	RENDIMENTO (JUROS + CORREÇÃO)	86,03	(+)
	SALDO	16.102,44	(+)
30/04/2014	RENDIMENTO (JUROS + CORREÇÃO)	86,69	(+)
	SALDO	16.189,13	(+)
30/05/2014	RENDIMENTO (JUROS + CORREÇÃO)	89,64	(+)
	SALDO	16.278,77	(+)
30/06/2014	RENDIMENTO (JUROS + CORREÇÃO)	90,68	(+)
	SALDO	16.369,45	(+)
31/07/2014	RENDIMENTO (JUROS + CORREÇÃO)	100,36	(+)
	SALDO	16.469,81	(+)
29/08/2014	RENDIMENTO (JUROS + CORREÇÃO)	88,69	(+)
	SALDO	16.558,50	(+)
30/09/2014	RENDIMENTO (JUROS + CORREÇÃO)	101,49	(+)
	SALDO	16.659,99	(+)
31/10/2014	RENDIMENTO (JUROS + CORREÇÃO)	99,37	(+)
	SALDO	16.759,36	(+)
28/11/2014	RENDIMENTO (JUROS + CORREÇÃO)	85,66	(+)
	SALDO	16.845,02	(+)
31/12/2014	RENDIMENTO (JUROS + CORREÇÃO)	108,88	(+)
	SALDO	16.953,90	(+)
30/01/2015	RENDIMENTO (JUROS + CORREÇÃO)	98,67	(+)
	SALDO	17.052,57	(+)
27/02/2015	RENDIMENTO (JUROS + CORREÇÃO)	81,91	(+)
	SALDO	17.134,48	(+)
31/03/2015	RENDIMENTO (JUROS + CORREÇÃO)	111,58	(+)
	SALDO	17.246,06	(+)
30/04/2015	RENDIMENTO (JUROS + CORREÇÃO)	103,80	(+)
	SALDO	17.349,86	(+)
29/05/2015	RENDIMENTO (JUROS + CORREÇÃO)	102,69	(+)
	SALDO	17.452,55	(+)
30/06/2015	RENDIMENTO (JUROS + CORREÇÃO)	123,13	(+)
	SALDO	17.575,68	(+)
31/07/2015	RENDIMENTO (JUROS + CORREÇÃO)	130,05	(+)
	SALDO	17.705,73	(+)
31/08/2015	RENDIMENTO (JUROS + CORREÇÃO)	123,67	(+)
	SALDO	17.829,40	(+)
30/09/2015	RENDIMENTO (JUROS + CORREÇÃO)	122,27	(+)
	SALDO	17.951,67	(+)
30/10/2015	RENDIMENTO (JUROS + CORREÇÃO)	117,97	(+)
	SALDO	18.069,64	(+)

QUITERIANÓPOLIS

30/11/2015	RENDIMENTO (JUROS + CORREÇÃO)		116,02	(+)
	SALDO		18.185,66	(+)
31/12/2015	RENDIMENTO (JUROS + CORREÇÃO)		133,12	(+)
	SALDO		18.318,78	(+)
29/01/2016	RENDIMENTO (JUROS + CORREÇÃO)		112,26	(+)
	SALDO		18.431,04	(+)
17/02/2016	Saque - via TED	152	18.499,09	(-)
	RENDIMENTO (JUROS + CORREÇÃO)		68,05	(+)
	SALDO		18.431,04	(+)

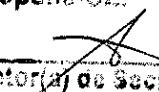
Saldo Previsto 0,00

Saldo Bloqueado 0,00

F. 203
VARA ÚNICA

CONCLUSÃO

Aos 05 de 04 de 2016
Faço estes Autos Conclusão
ao MM. Juiz de Direito,
Quiterianópolis-CE.



Diretor(a) de Secretaria